



Brasília, 3 de outubro de 2007 - Boletim Semanal - Ano XL - Nº 37

ATOS DO TRIBUNAL	Página
Decisão Normativa	1
Acórdão do Plenário	3
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES	
GABINETE DO PRESIDENTE	
Portarias.....	4
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	10
Despachos.....	12
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	14
Ordens de Serviço	16
Despachos.....	17
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias.....	20
Despachos.....	23
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	25
Diretoria de Saúde	27
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	28
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, 4ª SECEX, 5ª SECEX, SECEX-AL,	29
SECEX-MS, SECEX-PI, SECEX-PR,.....	32
SECEX-RJ, SECEX-RR, SECEX-SP	40
ANEXOS	45

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Vice-Presidente
GUILHERME PALMEIRA

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Sérgio Freitas de Almeida
Segedam@tcu.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretário
Fernando Silveira Camargo
COMUNICA_SEGEP@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Adriana Lima Rodrigues
Otília Ribeiro Pontes Ferreira

Maria Ivanira Galeno
Raquel Moreira de Sousa

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

ATOS DO TRIBUNAL**DECISÃO NORMATIVA-TCU N° 86, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007**

Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa TCU n° 84, de 23 de julho de 2007.

(Publicada no DOU de 21/9/2007, Seção 1, p. 77)

(Ver inteiro teor no Anexo I)

GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO**TC-022.411/2007-0****Natureza:** Contestação**Entidade:** Estado do Paraná**Interessado:** Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná/PR**Advogados constituídos nos autos:** não há

Sumário: CONTESTAÇÃO AO CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO NO IPI - EXPORTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008. REVISÃO DOS COEFICIENTES. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. ADOÇÃO DE NOVA DECISÃO NORMATIVA ALTERANDO OS COEFICIENTES APROVADOS NA DECISÃO NORMATIVA N. 84/2007. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA À INTERESSADA E AOS ÓRGÃOS /ENTIDADES ENVOLVIDOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de contestação da Decisão Normativa TCU n. 84, de 23 de julho de 2007, apresentada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, por meio do Ofício n. 349/07 GAB-Sefa, de 9 de agosto de 2007 (fls. 2/16), contra o cálculo efetuado por este Tribunal para os coeficientes de rateio dos recursos referentes à parcela de 10% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI proporcionalmente às exportações, para vigência no exercício de 2008, conforme previsto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

2. A Secretaria de Macroavaliação Governamental, instruindo o feito esclarece o que segue.

“Sobre a possibilidade de contestação do cálculo dos coeficientes dos recursos de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, os §§1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar n° 61, de 26 de dezembro de 1989, dispõem:

‘Art. 2º Os coeficientes individuais de participação, calculados na forma do artigo anterior, deverão ser apurados e publicados no Diário Oficial da União pelo Tribunal de Contas da União até o último dia útil do mês de julho de cada ano.

§1º As unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias, a partir da publicação referida no caput deste artigo, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas que se fundamentar.

§2º O Tribunal de Contas da União, no prazo 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma.’

De forma análoga dispõe o Regimento Interno deste Tribunal:

‘Art. 292 As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação referida nos art. 290 e 291, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

Parágrafo único: O Tribunal deverá manifestar-se sobre a contestação mencionada neste artigo no prazo de trinta dias, contados de seu recebimento.’

Como a Decisão Normativa TCU nº 84 foi publicada no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2007, verifica-se que a contestação preenche os requisitos de admissibilidade, já que foi efetuada no prazo legal previsto e por ente competente, no caso uma unidade federada.

No detalhamento das razões que embasam a contestação pela Secretária de Fazenda daquele estado são registrados três supostos erros, a saber:

Os valores de exportações de cada um dos estados, para uma série de códigos de NCM (com as respectivas descrições) relacionados *‘devem ser integralmente computados para fins do Fundo IPI Exportação, em contrapartida ao procedimento adotado pela SECEX [Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior], que por engano apropriou valor zero, o que ocorreu pelo fato do órgão ter adotado em seus sistemas o percentual de 0% e não 100% para fins dos valores a serem computados no Fundo’;*

‘O código de NCM 49029000 (outros jornais e publicações periódicas, impressos) deve ter percentual de 100% para fins de apropriação de valor de exportações no Fundo IPI Exportação, por tratar-se de produto industrializado, tipificado pela COTEPE/ICMS como imune de ICMS consoante a LC nº 65/1991 com indicação ‘NT’ (não tributado) na TIPI (tabela do IPI)’;

Há indicação de que quatro códigos de NCM (com as respectivas descrições) relacionados *‘são produtos semielaborados, embora não possamos afirmar, pois antes é necessário que a SECEX identifique e informe de que NCM’s estas se originaram, e com isso verificar se são ou não produtos semielaborados, para então adotar o procedimento correto em relação ao percentual a ser aplicado para fins de apropriação de valor de exportações no Fundo IPI Exportação’.*

Como o valor das exportações utilizado no cálculo do coeficientes, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 61/1989, é fornecido ao TCU pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, não se encontrando no âmbito desta Egrégia Corte elementos que pudessem servir de análise ao pleito, foi realizada a oitiva dessa Secretaria, por meio do Ofício nº 433 TCU/SEMAG-Gabinete, de 23 de agosto de 2007, fls.17.

Em resposta, por meio do Ofício nº 112/DEPLA/SECEX, de 5 de setembro de 2007 (fls.23/25), a SECEX esclareceu que, com relação à questão 1, *‘a RESOLUÇÃO CAMEX 43, de 22/12/2006, não apresentou a lista de correlação dos novos produtos, portanto, eles não foram incluídos por esta Secretaria de Comércio Exterior. Entretanto, entendemos pertinente a questão levantada pelo Governo do Paraná. Para tanto, aplicamos a correlação com base na tabela de SEMIELABORADOS e de produtos IMUNES da COTEPE, o que permitiu a inclusão dos novos códigos NCM com seus respectivos percentuais. (Ação: Os percentuais foram incluídos)’.* No que concerne às questões 2 e 3, a SECEX não alterou os percentuais.

No sobredito Ofício, é encaminhado um anexo de um novo quadro-resumo com os valores das exportações por Unidade da Federação, realizadas no período de julho-2006 a junho-2007. Com base nos dados enviados, foram feitos novos cálculos dos coeficientes do IPI-Exportação, havendo, por conseguinte, a necessidade de alteração da Decisão Normativa para que os mesmos possam passar a valer.

Portanto, o caso que ora se analisa refere-se a uma contestação, apresentada no prazo legalmente estipulado, e que após a análise efetuada no âmbito da SECEX/MDIC mostrou-se cabível. Cumpre ser observado, ademais, que a Lei Complementar nº 61/1989, conforme já referido, estabelece o prazo de 30 dias para sua apreciação, que, considerados os 13 dias em que a contagem de dias foi suspensa em virtude de diligência à SECEX, vencem em 21 de setembro de 2007, o que garante a divulgação de novos coeficientes no prazo e bem antes da vigência da Decisão Normativa objeto de contestação.

Face ao exposto, e após a análise das informações providas da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos dados coligidos e dos cálculos elaborados no âmbito desta Unidade Técnica, observada a legislação pertinente, submetemos os autos ao Senhor Secretário de Macroavaliação Governamental, sugerindo que os mesmos sejam levados a apreciação do Ministro Relator com proposta de alteração da Decisão Normativa nº 84/2007. Neste sentido, encaminhamos, em anexo, a minuta concernente.”

3. O Sr. Secretário de Macroavaliação Governamental manifesta-se em concordância com a instrução.

É o relatório.

VOTO

Registro, preliminarmente, que o expediente encaminhado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Paraná deve ser conhecido como contestação, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n. 61, de 26 de dezembro de 1989, e do art. 292 do Regimento Interno desta Corte.

2. Com respeito ao mérito, observo, conforme consignado no relatório que antecede este voto, que a contestação apresentada pelo Governo do Estado do Paraná é procedente, tendo a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC encaminhado expediente com novo quadro-resumo contendo os valores das exportações por Unidade da Federação, realizadas no período de julho-2006 a junho-2007. Com base nos dados enviados, foram feitos novos cálculos dos coeficientes do IPI-Exportação, havendo, por conseguinte, a necessidade de alteração da Decisão Normativa para que os mesmos passem a valer.

3. Cabe evidenciar que a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SECEX/MDIC) é o órgão competente, nos termos do art. 1º, § 5º, da Lei Complementar n. 61/1989, para fornecer ao Tribunal de Contas da União as informações para o cálculo dos coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, II, da Constituição Federal.

4. Diante das novas informações encaminhadas, a SEMAG elaborou anteprojeto de decisão normativa, alterando os coeficientes anteriormente fixados por este Tribunal, por meio da Decisão Normativa TCU n. 84, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2007.

5. Verificadas impropriedades na Decisão Normativa TCU n. 84, de 23 de julho de 2007, após a análise efetuada no âmbito da SECEX/MDIC, manifesto-me de acordo com a proposta da Secretaria de Macroavaliação Governamental no sentido de ser alterada a referida Decisão Normativa.

Assim, por todo o exposto e considerado, Voto no sentido de que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de setembro de 2007.

VALMIR CAMPELO

Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 1950/2007 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo nº TC - 022.411/2007-0
2. Grupo I, Classe de Assunto VII - Contestação
3. Entidade: Estado do Paraná
4. Interessada: Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná/PR
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental
8. Advogados constituídos nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de contestação encaminhada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, solicitando a revisão dos coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2008.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com base nos arts. 2º, § 1º, da Lei Complementar n. 61, de 26 de dezembro de 1989, e 292 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer da presente contestação, para considerá-la procedente;
- 9.2. adotar a Decisão Normativa anexa, que aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, II, da Constituição Federal;
- 9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que fundamentam, à interessada, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Banco do Brasil;
- 9.4. determinar o arquivamento deste processo

10. Ata nº 39/2007 – Plenário

11. Data da Sessão: 19/09/2007 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1950-39/07-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 216, DE 24 DE SETEMBRO de 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro 2003, resolve:

APOSENTAR, com proventos proporcionais no cargo de Técnico de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, PAULO SÉRGIO BARBOSA, matrícula 3414-2 (Processo TC- 022.709/2007-8).

(Publicada no DOU de 25/9/2007, Seção 2, p. 36)

PORTARIA-TCU Nº 217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos I e XLI do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a analisar as defesas escritas apresentadas por servidores elencados no subitem 9.3 do Acórdão nº 1.718/2007-TCU-Plenário, exarado nos autos do TC-016.182/2006-1, em relação as condutas e fatos a eles imputados, bem como produzir o respectivo Relatório Final:

I – Marco Antônio de Mendonça Uchôa (Presidente), com prejuízo de suas atribuições;

II - Elizeu Grosskopf Schlottfeldt Junior (Membro), com prejuízo de suas atribuições;

III – Marcelo Rocha do Amaral (Membro), sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º O Presidente da Comissão a que se refere o artigo anterior fica autorizado a designar servidores para secretariar os respectivos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-TCU Nº 218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos I e XLI do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1 Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a analisar a defesa escrita apresentada por servidora nominada no subitem 9.4 do Acórdão nº 1.718/2007-TCU-Plenário, exarado nos autos do TC-016.182/2006-1, em relação as condutas e fatos a ela imputados, bem como produzir o respectivo Relatório Final:

I – Marco Antônio de Mendonça Uchôa (Presidente), com prejuízo de suas atribuições;

II - Elizeu Grosskopf Schlottfeldt Junior (Membro), com prejuízo de suas atribuições;

III – Marcelo Rocha do Amaral (Membro), sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º O Presidente da Comissão a que se refere o artigo anterior fica autorizado a designar servidores para secretariar os respectivos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-TCU Nº 219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o encerramento do projeto Parecer.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no parágrafo 1º do artigo 86 da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e na Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, e

considerando o êxito no alcance dos objetivos centrais do projeto Parecer, o elevado nível de execução das medidas finais de conclusão do projeto e a incorporação dos produtos do projeto à rotina funcional da Consultoria Jurídica - Conjur, resolve:

Art. 1º Fica encerrado o projeto Parecer - PP, cessando-se a partir de 1 de setembro de 2007 os efeitos da Portaria-TCU nº 163, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TCU Nº 220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova a realização do Projeto e-Contas e designa seu gestor.

(Publicada no DOU de 25/9/2007, Seção 2, p. 36)

(Ver inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-TCU Nº 221, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

(Publicada no DOU de 27/9/2007, Seção 1, p. 63)

(Ver inteiro teor no Anexo III)

PORTARIA-TCU Nº 222, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXVI, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI para exercer as funções de Ministro, nos dias 24 e 25/9/2007, em virtude do afastamento do Ministro Augusto Nardes, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA-TCU Nº 223, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, com a redação modificada pela Lei nº 11.477, de 29 de maio de 2007, e dá outras providências.

(Publicada no DOU de 27/9/2007, Seção 1, p. 63)

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

PORTARIA-TCU Nº 224, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Delega competência ao Secretário-Geral da Presidência para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Geral da Presidência e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para assinar e encaminhar, em nome do Tribunal de Contas da União, termos de referência, cartas-consulta, cronogramas de execução anuais e demais documentos e informações necessários ao exame, pela Comissão de Financiamentos Externos- COFIEEX, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de pleito relativo a operações de crédito externo reembolsáveis ou não reembolsáveis, a serem firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais, que tenha o TCU como beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 26/9/2007, Seção 2, p. 35)

PORTARIA-TCU Nº 225, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2007, o Analista de Controle Externo, Enrico Cavalheiro Rodrigues, matrícula 5646-4, da função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, exercida no Gabinete da Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira.

PORTARIA-TCU Nº 226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova a realização do Projeto Governança de TI e designa seu gestor.

(Ver inteiro teor no Anexo V)

PORTARIA-TCU Nº 227, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova a realização do Projeto SGP – Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas e designa seu gestor.

(Publicadas no DOU de 27/9/2007, Seção 2, p. 38)

(Ver inteiro teor no Anexo VI)

PORTARIA-TCU Nº 228, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Cria o Grupo de Trabalho Agentes de Mudança para suporte e sustentabilidade da mudança decorrente do Projeto Águila.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos incisos XXXIV e XLI do art. 28 do Regimento Interno, e

Considerando o objetivo de aperfeiçoamento do controle externo com vistas à missão institucional do TCU;

Considerando a implementação do Projeto Áquila, orientado para a reflexão sobre a forma de atuação do controle externo;

Considerando que as escolhas que advirão do Projeto Áquila demandarão adequado suporte à sua implementação;

Considerando que o Projeto Áquila conta com o assessoramento da Fundação Dom Cabral, cuja metodologia prevê a atuação de “agentes de mudança” para dar efetividade e sustentabilidade aos objetivos do projeto e ao plano de implementação dele decorrente;

Considerando a diretriz de conferir ampla participação e representatividade das unidades do TCU na discussão e implementação de uma nova forma de atuação para o controle externo, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Agentes de Mudança, com representantes de unidades da Secretaria do Tribunal, constituído pelos seguintes participantes (denominados Agentes de Mudança), sob a coordenação do primeiro:

PARTICIPANTES	UNIDADE	DEDICAÇÃO
Carlos Alberto Sampaio de Freitas (Coordenador)	Adfis	integral
Luiz Guilherme da Boamorte Silveira	Segecex	parcial
José Fernando Garcia Almeida	Seplan	parcial
Ricardo de Araújo Malachias (assessor técnico)	Seplan	integral
Daniel Luiz de Souza	Seplan	integral
Gledson Pompeu Correa da Costa	Setec	integral
Dione Mary de Cerqueira Barbosa	ISC	parcial
Salvatore Palumbo	ISC	parcial
Adriano César Ferreira Amorim	Segep	parcial
Ana Cristina Dimas	Segedam	parcial
Augusto Gonçalves Ferradaes	Secex-1	integral
Alexandre Barreto de Souza	Secex-2	integral
Isis Maria Passos	Secex-3	integral
Henrique Moraes Ziller	Secex-4	integral
André Pachioni Baeta	Secex-5	integral
Marcelo Cardoso Soares	Secex-6	integral
Cíntia Zaira Messias de Lima	Secex-7	integral
Marcelo Barros Gomes	Sefid	parcial
André Kresch	Secob	parcial
Carlos Cesar Módena	Adfis	integral
Marcelo Chaves Aragão	Segecex	integral
Luiz Geraldo Santos Wolmer	Secex-PE	parcial
Maria José Pedrolí	Secex-MS	parcial
Aderaldo Tiburtino Leite	Secex-PI	parcial
Luciana Miranda Sarment Paniago	Seses	integral

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Agentes de Mudança contribuir para a sustentabilidade das mudanças decorrentes do projeto Áquila, atuando como facilitador de ações de

aprendizagem organizacional e de desenvolvimento da nova metodologia de trabalho a ser proposta para o controle externo.

Parágrafo único. As atividades previstas para atuação dos Agentes de Mudança são as seguintes:

I - participar dos workshops de construção dos mapas de contexto do TCU e do plano de implantação;

II - identificar e propor questões estratégicas;

III - participar das ações de formação e capacitação;

IV - realizar apresentações e visitas de sensibilização dos servidores para a mudança;

V - identificar necessidades de desenvolvimento de competências;

VI - identificar necessidades de redesenho de processos de trabalho;

VII - identificar necessidades de novas soluções de Tecnologia da Informação;

VIII - repassar metodologia de sincronismo organizacional;

IX - articular metas e alocação de recursos;

X - levantar e organizar dados;

XI - acompanhar a evolução dos trabalhos do projeto;

XII - acompanhar, em conjunto com a Seplan, a execução do plano de implementação elaborado no âmbito do projeto Águila;

XIII - participar na construção de premissas e indicadores;

XIV - observar as orientações exaradas pela Fundação Dom Cabral, pela Seplan, pelo ISC e pelo Comitê Técnico do projeto Águila;

XV - atuar no grupo consolidador dos workshops.

Art. 3º Cabe ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

I - representar e coordenar o Grupo;

II - indicar seu substituto;

III - controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo;

IV - firmar expedientes e portarias no âmbito do projeto, quando necessário para execução das atividades planejadas e dentro dos limites legais e regulamentares vigentes;

V - entregar diretamente ao Comitê Técnico do Projeto Águila os produtos das atividades do Grupo;

VI - informar ao titular da Seplan o desempenho dos servidores alocados integralmente ao Grupo;

VII - transmitir, mensalmente, os elogios e demais ocorrências relacionadas aos registros funcionais às respectivas chefias imediatas.

Parágrafo único. O Coordenador contará com o apoio do serviço de administração da Seplan.

Art. 4º Aplicam-se aos integrantes do Grupo de Trabalho Agentes de Mudança, no que couber, as regras previstas nas Portarias-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, e nº 324, de 12 de dezembro de 2006.

Art 5º A participação integral de servidor no Grupo de Trabalho ocorrerá com prejuízo da função, na forma do art. 2º, inciso IV, da Portaria-TCU n.º 164, de 25 de abril de 2001.

Parágrafo único. Também haverá prejuízo da função para servidor em dedicação parcial no Grupo de Trabalho, desde que participe, por período integral, de curso ou evento promovido em decorrência do Projeto Áquila, na forma do art. 2º, inciso III, da Portaria-TCU n.º 164, de 2001.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho Agentes de Mudança se estenderão até o dia 29 de abril de 2008, quando deverá ser expedida nova portaria designando os responsáveis pelo acompanhamento da execução do plano de implementação decorrente do Projeto Áquila.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIA-ISC Nº 7, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

Delega competência aos Diretores e Chefes de Serviço do Instituto Serzedello Corrêa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso das atribuições regulamentares, e:

Considerando o disposto no art. 81 da Resolução-TCU nº 199, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria-ISC nº 2, de 12 de abril de 2007, que organiza a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança no Instituto Serzedello Corrêa;

Considerando a necessidade de agilizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelas subunidades do ISC e as ações educativas que visam ao desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais necessárias à efetividade do controle externo da administração pública;

Resolve:

Art. 1º Fica delegado aos diretores da 1ª e 2ª Diretorias de Desenvolvimento de Competências – Didec:

I – autorizar a realização de ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral;

II – autorizar a participação de servidores do TCU, com anuência do titular na unidade de lotação, em eventos externos de curta duração, no Brasil, sem ônus e com ônus de inscrição ou compra de vagas até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por participante;

III – publicar editais de seleção, ofertar vagas e abrir inscrições para programas e ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral;

IV – ofertar vagas em eventos externos de curta duração, no Brasil, de interesse de unidades técnicas do TCU, observado o limite do inciso II deste artigo;

V – selecionar, consultar e convidar servidor e autoridade do TCU para o exercício das atividades passíveis de pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, estabelecida na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007;

VI – encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos a execução de ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral;

VII – dar parecer e encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep processos concernentes a solicitação de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho ou de licença-capacitação, após a devida instrução pelo setor competente;

VIII – autorizar a concessão e o ressarcimento de bolsa de estudo de idioma para servidor ativo do TCU, desde que coberto por empenho estimativo anual autorizado pelo Diretor-Geral;

IX – autorizar o ressarcimento de bolsa de pós-graduação para servidor ativo do TCU, desde que autorizada a concessão pela autoridade competente;

X – autorizar a movimentação interna de servidores lotados nos serviços sob sua supervisão;

XI – padronizar procedimentos gerenciais e operacionais no âmbito da Didec, tais como gestão do desempenho, participação em eventos, escalas para licença-capacitação e férias;

XII – designar servidores lotados nos serviços sob sua supervisão para realizar trabalho conjunto que envolva uma ou mais das subunidades da Didec.

Art. 2º Fica delegado ao diretor do Centro de Documentação – Cedoc:

I – o encaminhamento de expedientes internos ao TCU relativos aos serviços de rotina do Cedoc, ou de qualquer de suas subunidades;

II – emitir ofícios de pedidos ou cobranças relativos a empréstimos entre bibliotecas, centros de documentação ou afins, ou, ainda, cobranças de empréstimos realizados junto aos seus usuários;

III – interagir diretamente com outras bibliotecas em assuntos estritamente técnicos;

IV – encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos à execução de ações relacionadas às áreas de competência técnica e conservação das instalações do Cedoc ou de qualquer uma de suas subunidades;

V – autorizar a movimentação interna de servidores lotados nos serviços sob sua supervisão;

VI – padronizar procedimentos gerenciais e operacionais no âmbito do Cedoc, tais como gestão do desempenho, participação em eventos, escalas para licença-capacitação e férias;

VII – designar servidores lotados nos serviços sob sua supervisão para realizar trabalho conjunto que envolva qualquer das subunidades do Cedoc;

VIII – interagir diretamente com fornecedores de serviços pertinentes à área de competência do Cedoc.

Art. 3º Fica delegado ao chefe do Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada – Sesed:

I – dar parecer favorável e encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep processos concernentes a solicitação de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho relativos a pós-graduação nas áreas de conhecimento de Direito, Administração, Economia e Contabilidade;

II – dar parecer favorável e encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep processos concernentes a solicitação de licença-capacitação relativos a estudos de idioma inglês, espanhol, francês, italiano e alemão, no Brasil ou no exterior;

III – autorizar a renovação periódica da concessão e o respectivo ressarcimento de bolsa de estudo de idioma para servidor ativo do TCU, desde que coberto por empenho estimativo anual autorizado pelo Diretor-Geral;

IV – autorizar, mediante envio de mensagem eletrônica à unidade interessada, a participação de servidores do TCU, com anuência do titular na unidade de lotação, em eventos externos sem ônus no Brasil;

V – ofertar vagas em eventos externos de curta duração, no Brasil, de interesse de unidades técnicas do TCU, com a anuência de diretor da Didec;

VI – elaborar e encaminhar para publicação extratos de despachos de autorização de participação em eventos;

VII – aceitar inscrições, efetuar matrículas, emitir declarações de participação, históricos e certificados com assinatura digitalizada do Diretor-Geral de ações educacionais devidamente autorizadas e registradas em sistema de administração educacional do ISC.

VIII – encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos a execução de ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Fica delegado aos chefes do Serviço de Planejamento e Projetos Educacionais – Seduc, do Serviço de Coordenação Executiva de Ações Educacionais – Secor e do Serviço de Seleção, Integração e Gestão de Competências – Seges:

I – negociar com servidores, dirigentes, terceiros, parceiros ou prestadores de serviço o planejamento de ações educacionais de interesse do TCU, desde que designados ou com a anuência de diretor da Didec;

II – consultar e convidar servidor ou autoridade do TCU para o exercício das atividades passíveis de pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, estabelecida na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, com a anuência de diretor da Didec;

III – encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos a execução de ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral.

Art. 5º Fica delegada aos diretores e chefes de serviço a autorização para encerramento de processo relativo a sua área de atuação, após concluídas todas as providências processuais ou configurada a perda de objeto.

Art. 6º Os atos por delegação, subscritos por diretor ou chefe de serviço delegado, serão realizados em nome da diretoria ou do serviço correspondente, com expressa referência a esta portaria.

Art. 7º Revoga-se a Portaria ISC nº 4, de 24 de fevereiro de 2006.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

Com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, na Resolução-TCU 165/2003 e na Decisão-TCU 439/1998-Plenário, AUTORIZO a participação dos servidores abaixo identificados nos seguintes eventos:

Em 30 de agosto de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Ministro AUGUSTO S. CAVALCANTI CLÁUDIO SILVA DA CRUZ/ACE/3164-0	Congresso Nacional de Auditoria de Sistemas, Segurança da Informação e Governança/ Cnasi 2007	18 a 20/9/2007	São Paulo/SP

(TC – 022.642/2007-7 – R\$ 1.600,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Ministro AUGUSTO S. CAVALCANTI MAURO GIACOBBO/ACE/672-6	12ª Conferência Latino-americana de Auditoria, Controle e Segurança	21 a 24/10/2007	Monterrey/ México

(TC – 022.882/2007-3 – US\$ 3,400.00)

Em 11 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
VILMAR AGAPITO TEIXEIRA/ACE/3827-0 DIONE M. DE CERQUEIRA BARBOSA/ACE/3036-8 SALVATORE PALUMBO/ACE/3154-2	1º Seminário Internacional PricewaterhouseCoopers – Melhores Práticas em Gestão Governamental	26 e 27/9/2007	Brasília/DF

(Sem ônus)

Em 12 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO/ACE/6490-4	IV Seminário Ibero-brasileiro de Estudos Jurídicos	13 a 15/9/2007	Brasília/DF

(Sem ônus)

Em 14 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES/ACE/4218-8	XVI Cnasi – Congresso Nacional de Auditoria de Sistemas, Segurança da Informação e Governança	18 a 20/9/2007	São Paulo/SP

(Sem ônus)

Em 18 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA/ACE/3127-5 (Palestrante)	Curso Procedimentos de Auditoria	24 a 27/9/2007	Brasília/DF

(Sem ônus)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CLÁUDIO MASSAO MATSUNAGA/ACE/5629-4 ROSANA VELASQUE DA COSTA/ACE/4627-2 (R\$ 2.800,00) SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA/ACE/2715-4 FERNANDO SILVEIRA CAMARGO/ACE/5717-7 ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM/ACE/5628-6 PATRÍCIA LUQUE CARREIRO/ACE/6018-6 (Sem ônus)	1º Seminário Internacional PricewaterhouseCoopers – Melhores Práticas em Gestão Governamental	26 e 27/9/2007	Brasília/DF

(TC 022.210/2007-1)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTÔNIO MENDES DE SOUZA/TCE/2797-1	Como elaborar um PGRS	2 a 4/10/2007	Brasília/DF

(TC 024.149/2007-0 – R\$ 620,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ELIANE GETER LOPES LIMA/ACE/2484-8 KÁTIA MARIA NOLÊTO LOBO/TCE/3017-1 MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUZA/ACE/6540-4 EULER KLEBER NUNES DOS REIS/ACE/6471-8 GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES/ACE/5802-5 MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO/ACE/6554-4	Licitação Pública	8 a 10/10/2007	Brasília/DF

(TC 023.669/2007-5 – R\$ 9.950,00)

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
RODRIGO DO AMARAL V. BRANDÃO/ACE/5059-8 BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO/ACE/6542-0 GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA/ACE/5088-1 LAÉRCIO MENDES VIEIRA/ACE/5092-0	Análise Avançada das Demonstrações Financeiras	8 e 9/10/2007	Rio de Janeiro/RJ

(TC 024.190/2007-6 – R\$ 3.816,00)

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARIANA DELGADO TORRES/ACE/5075-0	Licitações e Contratos – Novas Soluções p/ Velhos Problemas	24 e 25/9/2007	Rio Branco/AC

(TC 024.215/2007-7 – R\$ 1.290,00)

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARIA LUIZA DOS SANTOS/TCE/1996-8	V Seminário Nacional HDL para Secretárias e Assessores	1º/10/2007	Rio de Janeiro/RJ

(TC 024.306/2007-3 – R\$ 490,00)

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EVALDO MELCHIOR DA SILVA/ACE/3448-7	3º Encontro de Ouvidorias Públicas/Região Sudeste	27 e 28/9/2007	Vitória/ES

(TC 024.309/2007-3 – Sem ônus)

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Subdelega competência ao Gerente de Processo da 3ª
Gerência de Processos Administrativos da Secretaria-
Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da
Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Gerente de Processo da 3ª Gerência de Processos
Administrativos (GPROC-3) desta Secretaria-Geral e, em seus impedimentos legais, ao respectivo
substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, extrair requisições de passagens e de

transportes para servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na forma prevista no inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 023.822/2007-0, resolve:

Nº 50 Art. 1º São designados os servidores a seguir relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem comissão encarregada de avaliar, com vistas ao desfazimento, a viatura Ford Escort GL 16V, 1997/1998, Placa LZD-9781, de propriedade deste Tribunal, em conformidade com o Manual do Patrimônio instituído pela Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004:

Presidente:

JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE

Matr. 2921-1

Membros:

CARLOS HENRIQUE CAETANO

Matr. 2750-2

ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA

Matr. 6008-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 51 Art. 1º São designados os servidores a seguir relacionados para, no prazo de 3 (três) meses, comporem comissão encarregada de efetuar avaliação dos bens em desuso, existentes nos depósitos do Serviço de Registro e Acompanhamento Patrimonial – SRP, da Diretoria de Patrimônio – SEMAT/SEGEDAM, em conformidade com o Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004:

Presidente:

HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA

Matr. 6717-2

Membros:

DESIRÉE DIAS DANTAS

Matr. 4141-6

WESLEY BRITO DE MOURA

Matr. 2999-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEGEDAM Nº 52, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Subdelega competência ao Secretário de Engenharia e Serviços de Apoio.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Secretário de Engenharia e Serviços de Apoio, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo Substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

- I – designar comissão de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia;
- II – designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da Sesap;
- III – autorizar a realização de glosas nos processos de pagamento de contratos sob a responsabilidade da Sesap;
- IV – deferir pedido de vista e de cópia de peças de processos administrativos em tramitação ou arquivados na Sesap para os quais não tenha sido designado Relator;
- V – autorizar a utilização do Hall de Entrada do Edifício Sede para a realização de eventos e manifestações culturais, sem fins lucrativos;
- VI – autorizar modificações na localização de portas e armários voltados para os corredores;
- VII – autorizar a utilização provisória de vagas da reserva de contingência da garagem do Tribunal;
- VIII – autorizar o pernoite de veículos particulares na garagem do Tribunal;
- IX – autorizar o deslocamento de veículos pertencentes ao Tribunal além dos limites do Distrito Federal; e
- X – credenciar servidores e despachantes para providenciar, junto ao Detran, o registro, licenciamento e emplacamento de veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Segedam nº 15, de 22 de março de 2007.

(Publicada no DOU de 27/9/2007, Seção 2, p. 38)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 53, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

REVOGAR a Portaria-Segedam nº 34, de 28 de junho de 2007, publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) nº 25, de 9 de julho de 2007.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 289 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ELIZA APARECIDA SALGADO, Matrícula 3362-6, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, para o Serviço de Administração de Contratos de Engenharia e Atividades de Apoio da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional-SESAP/SEGEDAM, a contar de 26 de setembro do corrente.

Nº 290 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, do Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, para a Secretaria-Geral de Controle Externo, a partir desta data.

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 625/1996; inciso XXV do art. 1º da Portaria-TCU nº 1/2007;
PROCESSO: TC 009.013/2007-7.

Em 20 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL GERAL (R\$)
MARCUS VINICIUS CAMPITELI / 6274-0	ACE	30	19	246,00	488,49	6.891,51
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS / 6284-7	ACE	30	19	246,00	488,49	6.891,51

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996; Determinação da Presidência de 29/1/1997 (in TC 023/244/1994-1);

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente de 6/9/2007 (fl. 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Exmº Sr. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti na “12ª Conferência Latino-americana de Auditoria, Controle e Segurança e do Seminário de Implementação de Governança de TI utilizando ‘CobiT’ e ‘Val IT’”;

LOCAL/PERÍODO: Monterrey/México, de 19 a 27/10/2007;

PROCESSO: TC 023.540/2007-1.

Em 20 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
MAURO GIACOBBO / 672-6	ACE/FC-5	9	300,00	2.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Secretário-Geral de Administração na Representação nº 25/2007-SETRANS (fls. 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: conduzir veículos objeto de permuta entre a Sede e a Secex-MS (âmbito do TC 020.551/2007-1);

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande/MS, de 30/8 a 3/9/2007;

PROCESSO: TC 024.347/2007-6.

Em 20 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS
HÉLIO PEREIRA DE NOVAIS / 1772-8	TCE/FC-2	4,5	2,5	256,00	64,28	1.087,72

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Secex-3 nº 1097, de 18/9/2007;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Natureza Operacional – Desempenho Operacional no Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, Agência Nacional de Aviação Civil – Anac/MD, Secretaria do Tesouro Nacional – MF, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – MD, Ministério da Defesa e Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (Registro Fiscalis nº 417/2007);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo e Rio de Janeiro/RJ, de 25/9 a 28/9/2007;

PROCESSO: TC 024.547/2007-7.

Em 21 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA/ PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JOSÉ AMÉRICO LEAL OLIVEIRA / 149-0	ACE	25/9 - BSB/São Paulo 28/9 - São Paulo/BSB	1 2,5	3,5	246,00 266,00	89,99	821,01	290,00	1.111,01
MAURICIO LAURENTINO DE MESQUITA/ 3826-1	ACE	25/9 - BSB/São Paulo 29/9 - São Paulo/BSB	1,5 3	4	246,00 266,00	102,84	1.077,01	290,00	1.367,01
ESTEVAO DOS SANTOS CUNHA/ 5648-0	ACE/ FC- 3	25/9 - BSB/RIO 26/9 - RIO/ São Paulo 28/9 - São Paulo/ BSB	3,5	3,5	266,00	89,99	841,01	290,00	1.131,01
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA / 6586-2	ACE	25/9 - BSB/RIO 26/9 - RIO/ São Paulo 28/9 - São Paulo/ BSB	3,5	3,5	266,00	89,99	841,01	290,00	1.131,01

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memo. Nº 133/2007/ISC;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “Programa de Desenvolvimento de Competências para o Sincronismo Organizacional – Projeto Águia”;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 25 a 29/9/2007;

PROCESSO: TC 024.389/2007-6.

Em 21 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA/ PERCURSO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	ADIC. EBM. DES.	TOTAL GERAL
LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER/ 3503-3	ACE/FC-4	24/9 - Recife/BSB 29/9 - BSB/Recife	5,5	5	287,00	128,55	290,00	1.739,95
MARIA JOSÉ PEDROLI/ 3059-7	ACE/FC-4	24/9 - Campo Grande/Brasília 29/9 - Brasília/ Campo Grande	5,5	5	287,00	128,55	290,00	1.739,95
ADERALDO TIBURTINO LEITE/ 6493-9	ACE/FC-3	24/9 - Teresina/BSB 29/9 - BSB/Teresina	5,5	5	287,00	128,55	290,00	1.739,95

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXV da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Diretor-Geral do ISC (Fl. 8);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “X Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo/Abel”;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, de 26 a 28/9/2007;

PROCESSO: TC 024.429/2007-3.

Em 25 de setembro de 2007

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
PEDRO KOSHINO / 2746-4	ACE/FC-3	2,5	2,5	266,00	64,28	600,72	290,00	890,72

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII da Portaria-TCU nº 1/2007 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 16 de agosto de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA / ACE / 4622-1 Despesas efetuadas com transporte	100,82	TC 019.665/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII da Portaria-TCU nº 1/2007 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 21 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
HÉLIO PEREIRA DE NOVAIS / TCE /1772-8 Despesas com consumo de combustível	240,94	TC 024.348/2007-3

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;
ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 19 de setembro de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO / TCE / 2134-2 / R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	30 dias	10 dias	TC 024.315/2007-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXV, da Portaria-TCU nº 1/2007; Portaria-TCU nº 206/2003;
ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 22 de março de 2007

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL / TCE / 2756-1 / R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	30 dias	10 dias	TC 024.227/2007-8

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS-SEGEP DE 21 DE SETEMBRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1747 Art. 1º É designado PAULO SALVADOR, Matrícula 2960-2, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Serviço de Saúde Ocupacional e Perícia da Diretoria de Saúde-SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço Integrado de Saúde da Diretoria de Saúde e Bem-Estar do Servidor-SEGEP/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 36, de 24/9/2007, p. 19)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1748 Art. 1º É designada ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 2974-2, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar da Diretoria de Saúde-SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 36, de 24/9/2007, p. 19)

PORTARIAS-SEGEP DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1750 Designar EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA, Matrícula 2814-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS, Matrícula 3849-0, no período de 11 a 24/9/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1751 Designar ÍTALA RAMALHO DE QUEIROZ, Matrícula 514-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, TICIANA GOMES COELHO DE

ALBUQUERQUE, Matrícula 806-0, no período de 24 a 28/9/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1752 Designar FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR, Matrícula 5659-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, no período de 25 a 28/9/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1753 Designar EDUARDO BICALHO BELMOCK, Matrícula 5064-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA, Matrícula 4547-0, no período de 19 a 24/9/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1754 Designar DAGMAR FRANCA CARDOSO, Matrícula 1075-8, Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Gerência de Processos Administrativos/SEGEDAM, o Gerente de Processos, Código FC-3, MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 1929-1, nos dias 20 e 21/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1755 Designar ÉDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Secretário Adjunto, Código FC-5, MARCELO BEMERGUY, Matrícula 3848-2, no período de 24/9 a 15/10/2007, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 1756 Designar FELICIANO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 2348-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Presidente, o Assistente Técnico, Código FC-2, ARNALDO JOSÉ FREITAS LOPES, Matrícula 1603-9, no período de 20/9 a 3/10/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1757 Designar RODRIGO SANTANA MARQUES, Matrícula 5051-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCELO TUTOMU KANEMARU, Matrícula 3473-8, no período de 1º a 4/10/2007, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1758 Designar PAULO CÉSAR CINTRA, Matrícula 3497-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LÚCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula 2492-9, no período de 1º a 4/10/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1759 Designar JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 3644-7, Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais), para substituir, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, o Assistente Técnico, Código FC-2, JÚLIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 3010-4, no período de 24/9 a 11/10/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1760 Designar MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ALEXANDRE VINICIUS BERNARDES DE MORAIS, Matrícula 5035-0, no período de 24 a 28/9/2007, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1761 Designar JOSÉ GALVÃO DINIZ GILHO, Matrícula 3879-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no período de 24/9 a 5/10/2007, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEPE DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1762 Designar LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA, Matrícula 1088-0, Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 20 de setembro de 2007.

Nº 1763 Designar FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, no período de 24 a 26/9/2007, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-GP-TCU nº 180/2007, de 24/7/2007.

Nº 1764 Designar ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula 3063-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MÁRIO JÚNIOR BERTUOL, Matrícula 3057-0, no período de 24 a 30/9/2007, em virtude dos afastamentos legais do titular e da substituta eventual.

Nº 1765 Designar PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6563-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MARIA JOSÉ PEDROLI, Matrícula 3059-7, no período de 24 a 30/9/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1766 Designar ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula 3063-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MARIA JOSÉ PEDROLI, Matrícula 3059-7, no período de 1º a 14/10/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1767 Designar ÉRIKA PORTO QUEIROZ, Matrícula 6026-7, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas da Diretoria de Pagamento de Pessoal-SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, BETHANIA NICOLI GUIMARÃES, Matrícula 5701-0, no período de 1º a 3/10/2007, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1768 Designar ANDRÉ LUIS CAVALCANTE DE BARROS, Matrícula 2398-1, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Contratação de Sistemas Externos da Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional – SETEC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 24 de setembro de 2007.

Nº 1769 Designar ADRIANO RICARDO E SILVA, Matrícula 6270-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, ARY FERNANDO BEIRÃO, Matrícula 2675-1, nos períodos de 1º a 11/10/2007 e de 15 a 28/10/2007, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 1770 Designar CARLOS ORFILA LIMA DE SOUSA, Matrícula 3028-7, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Projeto Atuar da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, a Coordenadora de Projeto, Código FC-3, PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, nos dias 26 e 27/9/2007, em virtude do afastamento legal desta.

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, a partir de 7/9/2007, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
DORIVAL IZIDORO ANGELO /ACE – 3066-0	TC 023.640/2007-7

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 03/09/2007 a 14/12/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCO AURÉLIO DE SOUZA/ACE/3131-3	TC-022.841/2007-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 03-09-2007 a 19-12-2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RICARDO PARADA TOSCANO / TCE / 6020-8	TC 007.587/2006-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 20/08 a 15/12/2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RICARDO ALEXANDRE AQUINO/TCE/2089-3	TC-022.273/2007-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 03-09-2007 a 19-12-2007, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VICENZO PAPARIELLO JÚNIOR / ACE / 5060-1	TC-023.821/2007-2

VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA**- Indeferimento -**

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação e atualização de vantagem pessoal nominalmente identificada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 20 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
CLÁUDIO HENRIQUE CORREIA – ACE – 2949-1	TC 022.583/2007-4

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pela dependente indicada, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2007:

Em 24 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO – ACE; 3183-6	AMANDA RAMOS BIMBATO	17/09/2007	TC 024.221/2007-4

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 24 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO – ACE; 3183-6	AMANDA RAMOS BIMBATO	TC 024.221/2007-4

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 19 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MATEUS PAULINO DA SILVA – ACE; 6481-5	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	15/09/2005 a 31/07/2006	320 dias ou 10 meses e 20 dias	TC 025.004/2006-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 19 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
VÁDIS ANTÔNIO BELLAYER – ACE; 6523-4	LABORATÓRIO FLEMING LTDA	EMPRESA PRIVADA	1º/06/1974 a 31/10/1976	884 dias ou 02 anos, 05 meses e 04 dias	TC 002.131/2007-4
	RISHON HOTÉIS DE TURISMO LTDA	EMPRESA PRIVADA	19/07/1977 a 04/12/1977	139 dias ou 04 meses e 19 dias	
	MOSCA CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA	EMPRESA PRIVADA	13/02/1978 a 31/03/1979	412 dias ou 01 ano, 01 mês e 17 dias	
	EMPRESA CONSTRUTORA ERNESTO WOEBCKE S/A	EMPRESA PRIVADA	1º/06/1979 a 31/10/1979	153 dias ou 05 meses e 03 dias	
	ZIVI S/A CUTELARIA	EMPRESA PRIVADA	1º/11/1979 a 16/09/1992	4.704 dias ou 12 anos, 10 meses e 24 dias	
	NTS – NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA	EMPRESA PRIVADA	28/09/1992 a 10/02/1994	501 dias ou 01 ano, 04 meses e 16 dias	
	BRASIL TELECOM S/A	EMPRESA PRIVADA	14/03/1994 a 31/01/2003	3.246 dias ou 08 anos, 10 meses e 26 dias	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 8.745/93 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para os efeitos previstos no art. 11 da Lei nº 8.745/93:

Em 19 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
VÁDIS ANTÔNIO BELLAYER – ACE; 6523-4	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE/MJ	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	07/06/2004 a 30/04/2006	693 dias ou 01 ano, 10 meses e 28 dias	TC 002.131/2007-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 24 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUIS AFONSO GOMES VIEIRA – ACE; 6512-9	BANCO DO BRASIL S/A	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL	21/03/1983 a 25/12/2005	8.316 dias ou 22 anos, 09 meses e 16 dias	TC 022.236/2007-8
	MINISTÉRIO DA FAZENDA	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	06/01/2006 a 31/07/2006	207 dias ou 06 meses e 27 dias	

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso I, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 24 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
VERA LÚCIA MATOS BRANDÃO MORAES PINTO – ACE; 2613-1	06/11/2007 a 06/12/2007	3ª mensal	3º	1º/02/1986 a 30/01/1991	TC 012.651/2003-0
RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES – ACE; 2528-3	1º/10/2007 a 1º/11/2007	1º mensal	1º	19/01/1979 a 17/01/1984	TC 000.493/2005-2
DENISE CURCIO DOS SANTOS – ACE; 3649-8	15/10/2007 a 15/11/2007	2ª mensal	1º	15/01/1990 a 13/01/1995	TC 023.630/2007-0
ROSANA ORLANDI MEIRA – ACE; 292-5	1º/10/2007 a 1º/11/2007	2ª mensal	1º	06/08/1985 a 13/09/1990	TC 016.153/2005-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço Ambulatorial de Saúde:

Em 24 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO – TCE - 3383-9	GUIOMAR SILVA LIMA – MÃE	TC 024.337.2007-0
JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS – ACE – 2834-7	ANA CLARA PIEROTE RODRIGUES VASCONCELOS – FILHA MENOR	TC 023.840/2007-8
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO – ACE- 3490-8	MARIA LUCÉLIA COSTA SILVA – COMPANHEIRA	TC 024.582/2007-6
NICANOR VIEIRA DE FARIAS – ACE-APOSENTADO – 984-9	CLAUDENE ARAUJO RABELO – COMPANHEIRA GISELA RABELO FARIAS – FILHA MENOR HIUNA RABELO FARIAS – FILHA MENOR CARINA RABELO FARIAS – FILHA MENOR IVAN RABELO FARIAS – FILHO MENOR GIGLIOLA RABELO DE FARIAS – FILHA MENOR HUGO RABELO DE FARIAS – FILHO MENOR ALAN RABELO DE FARIAS – FILHO MENOR	TC 024.318/2007-4

Em 25 de setembro de 2007

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
CARLA GARCIA PROTÁSIO – ACE - 5042-3	MATEUS PROTÁSIO PINTO – FILHO MENOR	TC 024.328/2007-0
LEÔNIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JUNIOR – ACE – 4247-1	MARIANA GUEDEVILLE VITA MOURÃO – FILHA MENOR	TC 024.361/2007-5
TIAGO GOZZER VIEGAS – ACE – 6581-1	LUDMILA SEABRA DE CARVALHO VIEGAS – CÔNJUGE	TC 024.785/2007-9

LICENÇA MÉDICA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo VII)

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS**EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida –**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 19 de setembro de 2007

IVO DUARTE DOMINGUES, Matr. 93202050-0; VIVIANE DUARTE DOMINGUES, Matr. 93202051-8 e IVONE FERREIRA DUARTE, Matr. 93202030-5, pensionistas na qualidade de cônjuge e herdeiros do ex-servidor JOSÉ DOMINGUES, Matr. 3202-6 – R\$ 3.221,36 (três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), referente aos valores do pagamento de APL/VPNI de junho de 1999 a dezembro de 2001, com a devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 023.593/2007-5.

Em 20 de setembro de 2007

LUIS HATAJIMA – ACE, Matr. 3124-0 – R\$ 20.673,77 (vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), referente a alteração e reformulação do Adicional de Tempo de Serviço – ATS, concernente ao período de junho de 2002 a dezembro de 2006, com a devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 003.257/2007-5.

Em 25 de setembro de 2007

BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA – R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), referente ao reconhecimento da diferença empenhada a menor em 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 027.155/2006-2.

ARY FERNANDO BEIRÃO

Em 3 de outubro de 2007

EDILCE YURIE TSUBOI e OUTROS – R\$ 122.429,04 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), referente ao pagamento parcial do Adicional de Produtividade Legislativa – APL, com efeitos sobre a VPNI, no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2005 e da respectiva Contribuição Social Patronal, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC 025.335/2007-0.

SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – R\$ 30.584.508,44 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento parcial de 15% (quinze por cento) de reajuste retroativo a novembro de 2004 e da respectiva Contribuição Social Patronal, tendo em vista as informações que constam no processo nº 024.879/2007-7.

ADRIANO RICARDO E SILVA
Secretário em substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 1112, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 586/2007, nos seguintes órgãos: Banco da

Amazônia S.A. - MF, Banco do Brasil S.A. – MF e Banco do Nordeste do Brasil S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 24/09/2007 a 07/12/2007, com o objetivo de monitorar o cumprimento das determinações dos Acórdãos nºs 55/2003, 576/2003, 1.927/2004, 1.162/2004 e 381/2004, todos do Plenário, bem como verificar o processo de transferência de créditos agrícolas das instituições financeiras federais para o Tesouro Nacional, em atendimento à comunicação do Ministro Augusto Nardes e à solicitação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara de Deputados. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1.360/2007-Plenário (TC 009.502/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	ACE	SECEX-2	24/09/2007 a 01/11/2007 e 05/11/2007 a 07/12/2007
4572-1	ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	ACE	SECEX-2	24/09/2007 a 01/11/2007 e 05/11/2007 a 07/12/2007
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE	SECEX-PA	01/10/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 27/11/2007
6514-5	MARCOS TAKEO FIJITA	ACE	SECEX-PA	01/10/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 27/11/2007
3073-2	PAULO VINHAS LIMA JÚNIOR	ACE	SECEX-PA	01/10/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 27/11/2007
733-1	ROBERTO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO	ACE	SECEX-CE	02/10/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 14/11/2007
3039-2	ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO	ACE	SECEX-CE	02/10/2007 a 26/10/2007 e 29/10/2007 a 14/11/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Antonio Soares de Araújo, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/09/2007 a 01/11/2007	28 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/11/2007 a 07/12/2007	24 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 813/2006, no Ministério da Saúde, no período de 15/10/2007 a 09/11/2007, com o objetivo de efetuar a consolidação da FOC "Material Permanente de Saúde" dentro do TMS de Transferências Voluntárias. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC - 022.540/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2868-1	WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA	ACE	SECEX-4	15/10/2007 a 31/10/2007 e 01/11/2007 a 09/11/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernando Antonio Dorna Magalhães, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/10/2007 a 31/10/2007	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/11/2007 a 09/11/2007	6 dias úteis

FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1106, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 625/2007, no Conselho Federal de Biblioteconomia, no período de 20/09/2007 a 05/10/2007, com o objetivo de sanear os autos do processo TC-019.794/2007-7. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/08/2007 do Excelentíssimo Senhor Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, nos autos do TC 019.794/2007-7.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	ACE	SECEX-5	20/09/2007 a 20/09/2007, 21/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 05/10/2007
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	ACE	SECEX-5	20/09/2007 a 20/09/2007 e 21/09/2007 a 28/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ana Paula Silva da Silva, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/09/2007 a 20/09/2007	1 dia útil
Execução	21/09/2007 a 28/09/2007	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/10/2007 a 05/10/2007	5 dias úteis

CARLOS MAURÍCIO LOCIKS DE ARAÚJO

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 1123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1091/2007 (Registro Fiscalis nº 618/2007), que disciplinou a realização de Inspeção - Conformidade no Senai - Departamento Regional/AL - MTE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/09/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 14483/2006-6), com o objetivo de realizar apuração in loco em constatações lançadas pela CGU nas contas de 2005, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/09/2007 a 14/09/2007	2 dias úteis
Execução	17/09/2007 a 19/09/2007	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/09/2007 a 21/09/2007 e 24/09/2007 a 28/09/2007	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE	SECEX-AL	13/09/2007 a 14/09/2007, 17/09/2007 a 19/09/2007, 20/09/2007 a 21/09/2007 e 24/09/2007 a 28/09/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE	SEC-AL/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3514-9	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	ACE	SECEX-AL

DESPACHO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

Em 24 de setembro de 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 5-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, e nas disposições contidas na Portaria nº 001-GP de 02 de janeiro de 2007, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.320.550.4018.0001, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado na aquisição de combustível automotivo para a viatura oficial desta Secretaria.

II - fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2007 e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

FASES EXECUÇÃO E RELARÓRIO-SECEX-MS Nº 1108, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 594/2007, na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - MEC, no período de 01/10/2007 a 09/11/2007, com o objetivo de verificar fatos apontados no processo TC-022.567/2007-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho do Exmº Sr. Ministro Aroldo Cedraz (em 29/08/2007 no âmbito do TC-022.567/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MS	01/10/2007 a 09/11/2007
7302-4	NISELKY DE AVILA GORDIN BERTUOL	ACE	SECEX-MS	01/10/2007 a 09/11/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR no período de 01/10/2007 a 10/10/2007, e pela ACE MARIA JOSÉ PEDROLI no período de 15/10/2007 a 09/11/2007 e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	01/10/2007 a 19/10/2007	13 dias úteis
Elaboração de Relatório	22/10/2007 a 09/11/2007	14 dias úteis

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MS Nº 1111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO – EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 627/2007, no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL – MDA – INCRA/MS, no período de 24/09/2007 a 16/10/2007, com o objetivo de verificar irregularidades apontadas nos processos TC-027.521/2006-6, TC-018.464/2007-7 e DOC. 424.724.930. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 897/2007 - Plenário (TC-027.521/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORRÊA	ACE	SECEX-MS	24/09/2007 a 16/10/2007
2384-1	JOÃO ANDRADE DE ALENCAR	ACE	SECEX-MS	24/09/2007 a 16/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo signatário, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2007 a 16/10/2007	15 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 1115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO – EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 629/2007, na DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – DRT/MS, no período de 24/09/2007 a 28/09/2007, com o objetivo de verificar a ocorrência de terceirização ilícita, consoante subitem 9.3 do Acórdão 2.080/2006 - Plenário. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2080/2006 - Plenário (TC-005.176/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3060-0	MARCELO ÁLVARO TEZELI	ACE	SECEX-MS	24/09/2007 a 28/09/2007
4575-6	APARECIDO MARTINS	ACE	SECEX-MS	24/09/2007 a 28/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo signatário, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2007	01 dia útil
Execução	25/09/2007 a 26/09/2007	02 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/09/2007 a 28/09/2007	02 dias úteis

ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR

SECEX-PI

PORTARIA-SECEX-PI Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares e,

considerando que o levantamento de bens móveis e imóveis, objeto da Portaria Secex-PI nº 11, de 07/08/2007, foi realizado utilizando o módulo do sistema de controle de patrimônio ASI, substituído pelo novo sistema de Patrimônio deste Tribunal, implantado em 04/09/2007; e

considerando que as informações do sistema ASI estão sendo migradas para o novo sistema, o que está gerando atraso na emissão de relatórios, necessários para a conclusão dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado no art. 2º, da Portaria Secex-PI nº 11, de 07/08/2007.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1071/2007 (Registro Fiscalis nº 561/2007), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade nos órgãos Incra - Superint. Regional/PI - MDA, Ministério do Esporte (Vinculador), Codevasf - Superintendência Regional de Teresina/PI - 7ª SR, Caixa Econômica Federal - MF, decorrente do Acórdão nº 2066/2006 - Plenário (TC15568/2005-1), com o objetivo de verificar a regularidade do repasse e da aplicação dos recursos, tendo como Concedentes CODEVASF, CEF, INCRA e Ministério dos Esportes, e como Convenientes as seguintes ONGs: Associação dos Produtores Irrigantes de Marrecas, CERO - Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável de Oeiras, Centro Piauiense de Ação Cultural, Associação Estadual de Cooperação Agrícola

do Piauí e Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/08/2007 a 14/09/2007	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/09/2007 a 21/09/2007 e 24/09/2007 a 28/09/2007	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	21/08/2007 a 14/09/2007, 17/09/2007 a 21/09/2007 e 24/09/2007 a 28/09/2007
2957-2	LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-PI	21/08/2007 a 14/09/2007, 17/09/2007 a 21/09/2007 e 24/09/2007 a 28/09/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SEC-PI/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4645-0	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	ACE	SEC-PI/DT

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

SECEX-PR

PORTARIA-SECEX-PR Nº 17 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder suprimentos de fundo, conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimento de fundo, 3 (três) dias a contar da nota de empenho e 2 (dois) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL	SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZAS DAS DESPESAS	VALOR DA DESPESA (R\$)
Portaria-TCU nº 206, de 18/09/2003	Francisco Giovani Silva Feitosa – TCE – Matrícula TCU nº 1737-0	000078	01.032.0550.4018.0001	33903001	100,00
TOTAL					100,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 532/2007, no seguinte órgão: Universidade Federal do Paraná - MEC, podendo se estender a outros

órgãos e entidades relacionados, no período de 20/09/2007 a 05/10/2007, considerando a ausência de documentos comprobatórios de ressarcimento da PM de Almirante Tamandaré à UFPR pelo pagamento dos dois servidores cedidos àquela municipalidade com ônus para o Órgão de origem. Por meio desse trabalho, deverá ser levantado o eventual débito, bem como, devem ser buscadas as demais informações necessárias à emissão de proposta conclusiva de mérito, e imputação das responsabilidades, em caso de comprovar-se a irregularidade. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/07/2007 do secretário da Secretaria de Controle Externo - PR (TC 11178/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	SECEX-PR	20/09/2007 a 21/09/2007, 24/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 05/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Norberto de Souza Medeiros, Sem Função, 2ª Diretoria Técnica - Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/09/2007 a 21/09/2007	2 dias úteis
Execução	24/09/2007 a 28/09/2007	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/10/2007 a 05/10/2007	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1103, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 585/2007, na Universidade Federal do Paraná (UFPR)/MEC e na Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), no período de 19/09/2007 a 05/10/2007, com o objetivo de fiscalizar a execução dos ajustes celebrados entre as duas entidades, para a gestão dos recursos públicos arrecadados dos alunos e candidatos a vagas dos cursos promovidos pela UFPR. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/08/2007 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 13.949/2007-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3095-3	CARLOS ROBERTO CAIXETA	ACE	SECEX-PR	19/09/2007 a 21/09/2007, 25/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 05/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Norberto de Souza Medeiros, Diretor Substituto da 2ª Diretoria Técnica da Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/09/2007 a 21/09/2007	3 dias úteis
Execução	25/09/2007 a 28/09/2007	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/10/2007 a 05/10/2007	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 626/2007, na Universidade Federal do Paraná, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 24/09/2007 a 15/10/2007, com o objetivo de análise dos processos de contratação de serviços terceirizados de conservação, vigilância e limpeza. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/09/2007 do secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo (TC 16721/2007-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	ACE	SECEX-PR	24/09/2007 a 26/09/2007, 27/09/2007 a 05/10/2007 e 08/10/2007 a 15/10/2007
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	ACE	SECEX-PR	24/09/2007 a 26/09/2007, 27/09/2007 a 05/10/2007 e 08/10/2007 a 15/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Norberto de Souza Medeiros, Sem Função, 2ª Diretoria Técnica - Secex-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2007 a 26/09/2007	3 dias úteis
Execução	27/09/2007 a 05/10/2007	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2007 a 15/10/2007	5 dias úteis

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 2, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, de julho de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Ficam designados os Analistas de Controle Externo EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA, matrícula 3108-9, a partir de 1º de julho de 2007, e OSMAR METZNER, matrícula 2824-0, a partir de 17 de setembro de 2007, para, sem prejuízo de suas atribuições, definir metodologia para a elaboração do Plano de Auditoria Anual da SECEX/PR - Ação nº 3.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Diretor Técnico da 2ª D.T. e, na sua ausência, pelo Substituto Eventual.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 3, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, de julho de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Fica designado o Analista de Controle Externo LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, matrícula 4212-9, para, a partir de 1º de julho de 2007 e sem prejuízo de suas atribuições, elaborar cronograma e definir sistemática de reuniões técnicas mensais, no âmbito da SECEX/PR - Ação nº 4.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Secretário da SECEX/PR e, na sua ausência, pela Substituta Eventual.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 4, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, de julho de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Fica designado o Analista de Controle Externo NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 3871-7, para, a partir de 17/09/2007 e sem prejuízo de suas atribuições, elaborar cronograma e definir sistemática de Capacitação e Disseminação do Controle Social e Integração com Órgãos Públicos Federais de Controle - Ação nº 1.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Secretário da Secex/PR e, na sua ausência, pela Substituta Eventual.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 5, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, de julho de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Fica designado o Analista de Controle Externo CARLOS ALBERTO TANAKA, matrícula 3080-5, para, a partir de 17/09/2007 e sem prejuízo de suas atribuições, desenvolver e sistematizar banco de dados da clientela da SECEX/PR - Ação nº 2.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Secretário da Secex/PR e, na sua ausência, pela Substituta Eventual.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 6, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Fica designada a Analista de Controle Externo SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT, matrícula 2641-7, para, a partir de 17/09/2007 e sem prejuízo de suas atribuições, organizar e sistematizar a guarda de processos e documentos da atividade-fim da SECEX/PR - Ação nº 8.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Secretário da SECEX/PR.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 7, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, de julho de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Fica designado o Analista de Controle Externo CARLOS ROBERTO CAIXETA, matrícula 3095-3, para, a partir de 17/09/2007 e sem prejuízo de suas atribuições, fazer levantamentos e oferecer sugestões com o propósito de melhorar as condições físicas e operacionais SECEX/PR - Ação nº 7.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Secretário e, na sua ausência, pela Substituta Eventual.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 8, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, de julho de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Fica designado o Analista de Controle Externo JORGE TAWARAYA, matrícula 2559-3, para, a partir de 17/09/2007 e sem prejuízo de suas atribuições, desenvolver e sistematizar banco de dados dos processos de Cobrança Executiva relativos aos processos da SECEX/PR Ação nº 6.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Secretário e, na sua ausência, pela Substituta Eventual.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 9, DE 12 SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Plano de Ação da SECEX/PR para o 2º semestre de 2007, de julho de 2007, cujo objetivo é desenvolver um conjunto de ações integradas visando melhorar a qualidade, a produtividade e a efetividade dos trabalhos executados pela Unidade Técnica, estabelece:

Art. 1º Fica designada a Técnica de Controle Externo Suzete de Fátima Locatelli Winkeler, matrícula 2331-0, para, a partir de 17/09/2007 e sem prejuízo de suas atribuições, desenvolver sistemática de registro e divulgação de informações de eventos e trabalhos realizados no âmbito da SECEX/PR - Ação nº 5.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até 15 de dezembro de 2007.

Art. 3º O Planejamento das ações deverá ser encaminhado ao Secretário até 1º de outubro de 2007.

Art. 4º Os trabalhos serão supervisionados pelo Secretário e, na sua ausência, pela Substituta Eventual.

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 35, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 2 – SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TCE SÉRGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 30 de setembro do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 36, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o ACE CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula TCU nº 3500-9, lotado na SECEX-RJ, para representar o Tribunal de Contas da União na audiência do dia 27.9.2007, perante a 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, consoante a Carta de Preposição, emitida pelo Secretário-Geral de Controle Externo em 27.08.2007.

ANEXO À PORTARIA-SECEX-RJ Nº 36, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n.º 625-GP/96 e Memo. n.º 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. DIÁRIA	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE –Controle Externo	26/09/2007	27/09/2007	1,5	246,00	290,00	38,56	620,44

Ps. Deslocamento aéreo referente ao trecho Rio-Brasília-Rio

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1017, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 578/2007, no seguinte órgão: Conselho Regional de Psicologia-RJ/5ª Região, no período de 27/08/2007 a 14/09/2007, com o objetivo de sanear os autos referente a eventuais irregularidades. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 008.276/2007-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-RJ	27/08/2007 a 27/08/2007, 28/08/2007 a 05/09/2007 e 06/09/2007 a 14/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Virgilius de Albuquerque, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/08/2007 a 27/08/2007	1 dia útil
Execução	28/08/2007 a 05/09/2007	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/09/2007 a 14/09/2007	6 dias úteis

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1022, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n.º 949/2007 (Registro Fiscalis n.º 538/2007), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão Fundação Oswaldo Cruz - MS, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/07/2007 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 017.239/2007-9), com o objetivo de LEVANTAR POSSÍVEIS ÁREAS A SEREM VERIFICADAS OPERACIONALMENTE EM 2008, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/07/2007 a 13/07/2007	10 dias úteis
Execução	01/08/2007 a 31/08/2007	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/09/2007 a 14/09/2007	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3475-4	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SECEX-RJ	02/07/2007 a 13/07/2007, 01/08/2007 a 31/08/2007 e 03/09/2007 a 14/09/2007
4581-0	FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA	ACE	SECEX-RJ	02/07/2007 a 13/07/2007, 01/08/2007 a 31/08/2007 e 03/09/2007 a 14/09/2007

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3475-4	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SEC-RJ/DT4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3037-6	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	ACE	SEC-RJ/DT4

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1052, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 593/2007, nos seguintes órgãos: Ministério do Esporte (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF, Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio - 2007 S/C Ltda - ME, Agência Brasileira de Inteligência - PR, Secretaria Nacional de Segurança Pública - MJ, no período de 03/09/2007 a 28/09/2007, com o objetivo de acompanhar as ações a cargo do Ministério do Esporte, da Caixa Econômica Federal, da SENASP/MJ, da ABIN e do Comitê Organizador dos Jogos Pan-americanos 2007 - CORIO. A Inspeção é decorrente 282/2007 - Plenário (TC3923/2006-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2382-5	PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	SECEX-RJ	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007
2625-5	JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO	ACE	SECEX-RJ	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007
952-0	MAGNOLIA MARIA ATEM LIMA	ACE	SECEX-RJ	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	ACE	SECOB	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4590-0	MÁRCIO STERN DA FONSECA	ACE	SECEX-RJ	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	ACE	SECEX-RJ	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	ACE	SECEX-RJ	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	03/09/2007 a 06/09/2007 10/09/2007 a 21/09/2007 24/09/2007 a 28/09/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/09/2007 a 06/09/2007	4 dias úteis
Execução	10/09/2007 a 21/09/2007	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/09/2007 a 28/09/2007	5 dias úteis

Art. 3º A servidora PAULA DE BIASE DAMASCENO participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições relativas ao desempenho da função comissionada de Diretora Técnica, no período 01/09/2007 a 30/09/2007.

Art. 4º Os ACE's Romildo Magalhães Martins e Marcus Vinicius Campiteli permanecerão na cidade do Rio de Janeiro do dia 01 a 30/09/2007, integrando a equipe de fiscalização.

Art. 5º A concessão de diárias e passagens será providenciada pela Secretaria competente.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1086, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 615/2007, no BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MDIC, no período de 17/09/2007 a 11/10/2007, com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade de terceirização de pessoal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1655/2007 - Plenário (TC-019.214/2007-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3044-9	ROGERIO LASSANCE VIEITAS	ACE	SECEX-RJ	17/09/2007 a 17/09/2007, 18/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 11/10/2007
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	SECEX-RJ	17/09/2007 a 17/09/2007, 18/09/2007 a 28/09/2007 e 01/10/2007 a 11/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carmen Teresa de Souza Gama, Diretora, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/09/2007 a 17/09/2007	1 dia útil
Execução	18/09/2007 a 28/09/2007	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/10/2007 a 11/10/2007	9 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, modalidade conformidade, Registro Fiscalis nº 614/2007, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período de 24/09/2007 a 22/10/2007, com o objetivo de sanear os autos do processo de Denúncia, TC nº 013.462/2007-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/09/2007 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-RJ	24/09/2007 a 26/09/2007, 27/09/2007 a 05/10/2007 e 08/10/2007 a 22/10/2007
760-9	SERGIO RAMOS SOUZA	ACE	SECEX-RJ	24/09/2007 a 26/09/2007, 27/09/2007 a 05/10/2007 e 08/10/2007 a 11/10/2007

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Virgilius de Albuquerque, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2007 a 26/09/2007	3 dias úteis
Execução	27/09/2007 a 05/10/2007	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2007 a 22/10/2007	10 dias úteis

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-RR

PORTARIA-SECEX-RR Nº 7, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE Roraima, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ CARNEIRO DORNELES, ACE, Matrícula TCU n.º 2496-1, e MARCONE SILVA BEZERRA, TCE, Matrícula TCU n.º 3562-9, como responsáveis pela Conformidade Diária e Conformidade de Suporte Documental, respectivamente.

Art. 2º. Designar os servidores CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS, ACE, Matrícula TCU n.º 6536-6 e THADEU FELISMINO TAIRA, ACE, Matrícula TCU n.º 6607-9, como substitutos dos servidores arrolados no artigo anterior.

Art. 3º. Revogar a Portaria SECEX-RR n.º 5, de 27 de agosto de 2007.

RICARDO FAHR PESSOA

SECEX-SP

DESPACHO

DIÁRIAS

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Processo: TC nº 000.258/2007-9
Servidor: Luiz Marcelo da Ros
Matrícula: 2841-0
Valor da devolução: R\$ 1.606,31
Motivo: retorno antecipado

Processo: TC nº 000.258/2007-9
Servidor: Neusa Miashiro
Matrícula: 2498-8
Valor da devolução: R\$ 1.606,31
Motivo: retorno antecipado

Processo: TC nº 000.258/2007-9
Servidor: Alencar Blanco Perez Filho
Matrícula: 305-0
Valor da devolução: R\$ 840,73
Motivo: cancelamento do trabalho externo

Publique-se.

LUIZ AKUTSU
Secretário

A N E X O S

- | | | | |
|--------------|------------|---|--|
| ANEXO | I | - | Decisão Normativa-TCU nº 86, de 19 de setembro de 2007 - Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa TCU nº 84, de 23 de julho de 2007. (p. 47) |
| ANEXO | II | - | Portaria-TCU nº 220, de 24 de setembro de 2007 - Aprova a realização do Projeto e-Contas e designa seu gestor. (p. 49) |
| ANEXO | III | - | Portaria-TCU nº 221, de 24 de setembro de 2007 - Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (p. 57) |
| ANEXO | IV | - | Portaria-TCU nº 223, 25 de setembro de 2007 - Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, com a redação modificada pela Lei nº 11.477, de 29 de maio de 2007, e dá outras providências. (p. 59) |

- ANEXO V** - Portaria-TCU nº 226, de 26 de setembro de 2007 - Aprova a realização do Projeto Governança de TI e designa seu gestor. (p. 61)
- ANEXO VI** - Portaria-TCU nº 227, de 26 de setembro de 2007 - Aprova a realização do Projeto SGP – Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas e designa seu gestor. (p. 71)
- ANEXO VII** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 78)

DECISÃO NORMATIVA-TCU N° 86, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa TCU n° 84, de 23 de julho de 2007.

O Tribunal de Contas da União, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal, c/c os arts. 291 e 292 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n° 61, de 26 de dezembro de 1989, e n° 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo n° TC-022.411/2007-0, resolve:

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aprovados pela Decisão Normativa TCU n° 84, de 23 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 21/9/2007, Seção 1, p. 77)

DECISÃO NORMATIVA Nº 86/2007**ANEXO ÚNICO****COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA PARCELA
DE 10% SOBRE O IPI
(CF, art. 159, Inciso II)**

UF	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO FINAL
AC	Acre	0,012417
AL	Alagoas	0,351919
AP	Amapá	0,066412
AM	Amazonas	1,395079
BA	Bahia	6,967901
CE	Ceará	0,873318
DF	Distrito Federal	0,078568
ES	Espírito Santo	4,465409
GO	Goiás	1,320660
MA	Maranhão	1,175673
MT	Mato Grosso	1,233760
MS	Mato Grosso do Sul	0,597278
MG	Minas Gerais	11,937499
PA	Pará	5,045994
PB	Paraíba	0,235327
PR	Paraná	9,754223
PE	Pernambuco	0,662395
PI	Piauí	0,027879
RJ	Rio de Janeiro	14,362367
RN	Rio Grande do Norte	0,208008
RS	Rio Grande do Sul	12,023504
RO	Rondônia	0,215520
RR	Roraima	0,004767
SC	Santa Catarina	6,844028
SP	São Paulo	20,000000
SE	Sergipe	0,098123
TO	Tocantins	0,041971
	TOTAL	100,000000

PORTARIA-TCU Nº 220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova a realização do Projeto e-Contas e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 86, § 1º, da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e na Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto e-Contas com o objetivo de elaborar sistemática para coleta de contas eletrônicas, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo Gilberto Gomes da Silva Júnior, matrícula nº 2870-3, para exercer a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante do Anexo X da Resolução nº 199, de 2006, e alocada às funções de gestores de projetos.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 325, de 2006, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 25/9/2007, Seção 2, p. 36)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

e-Contas

Página 1 de 7

1. Identificação do gestor do projeto

Nome	Matrícula	E-mail	Ramal
Gilberto Gomes da Silva Júnior	2870-3	gilbertosj@tcu.gov.br	7982
Função do gestor		Origem da FC	
☐ Gerente	☒ X	☐ Coordenador	☐ Líder
Nome do substituto eventual		Funções da gestão de projeto	
Maria Antonia Ferraz Zelenovsky	Matrícula	E-mail	Ramal
	4582-9	zelenovskyma@tcu.gov.br	7890
Local / telefone			
Disisc – Adcon 3316-7982			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	
e-Contas	
Período de realização	Unidade patrocinadora
24/09/2007 a 02/05/2008	Adcon / Segecex

3. Vinculação estratégica

Plano estratégico do TCU
a) Objetivo 14 – Aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho Indicador: Esforço médio de trabalho na apreciação de processos
b) Objetivo 15 – Ampliar o uso de tecnologia da informação nas ações de controle Indicador: Índice de utilização de ferramentas de TI em ações de controle.
c) Objetivo 17 – Otimizar a utilização do conhecimento organizacional. Iniciativa Estratégica nº 16 – Estruturar e integrar práticas de gestão do conhecimento. Indicador: Índice de satisfação dos servidores com as práticas de gestão do conhecimento.
d) Iniciativa 16 – Estruturar e integrar práticas de gestão do conhecimento.
Plano de diretrizes do TCU
a) Iniciativa Estratégica nº 3 – Promover o intercâmbio de informações, conhecimentos e metodologias de trabalho e a realização de trabalhos conjuntos com órgãos públicos e entidades que subsidiem o exercício do controle. Ação 3.2: Estabelecer sistemática e protocolo de relacionamento e de intercâmbio com outros órgãos e entidades da Administração Pública.
b) Iniciativa Estratégica nº 4: Utilizar, de forma sistemática, informações constantes das bases de dados de órgãos e entidades públicos. Ação 4.1: Definir informações e respectivas fontes de dados de interesse para as ações de controle externo junto aos órgãos e entidades públicos. Ação 4.2: Propor o registro de informações úteis para as ações de controle ainda não disponíveis em sistemas corporativos das unidades jurisdicionadas.
c) Iniciativa estratégica 5 - Mapear e racionalizar os principais processos de trabalho do TCU. Ação 5.1 Rever o modelo atual dos processos de contas observando: a forma de obtenção e apresentação dos dados; de quem examinar as contas; procedimento e momento de análise, instrução e julgamento; prazo e periodicidade para apresentação.
d) Iniciativa estratégica nº 6: Disseminar e intensificar o uso de TI no âmbito do TCU. Ação 6.1: Aperfeiçoar e melhorar a integração das interfaces, a padronização e a usabilidade dos sistemas corporativos para melhor atender às necessidades dos usuários. Ação 6.2: Aperfeiçoar critérios e normas de alimentação de dados nos sistemas corporativos.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

e-Contas

PROPOSTA DE PROJETO

Página 2 de 7

Plano diretor da (unidade)

a)

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade

- a) O presente projeto constitui fase preparatória para a implantação de sistemática de coleta eletrônica de contas anuais da Adm. Pública.

Entre os problemas da atual sistemática de coleta eletrônica de contas simplificadas (Siscontas) destacam-se: customização para atender aos Comandos Militares, resultando em inadequação para uso em outros Ministérios; demasiado esforço de recursos humanos necessário para readaptar o sistema para os demais órgãos/entidades da Administração Pública; inviabilidade de manutenção do sistema pela Setec, pois foi elaborado com configuração proprietária pela empresa desenvolvedora do sistema e com arquitetura defasada em relação à utilizada no TCU, o que leva a razão custo-benefício negativa para adequação; especificação do sistema para atender à normatização da IN 12/96, sem flexibilização, inclusive para consolidar e agregar contas, como previsto atualmente na IN 47/04, além de não abranger diversas conceituações introduzidas por aquela instrução normativa, como por exemplo, os conceitos de risco, materialidade e relevância; não interação com outros sistemas internos do TCU como IE, Processus, Sinergia, Radar, Sisdoc, Sagas, Sisjur, Clientela e Audicon, em razão de ter sido concebido para coletar contas, e não para tratá-las; e o fato do sistema constituir-se, basicamente, de anexação de arquivos.

Segundo o Relatório de Encerramento do Projeto “Implantação da Sistemática de Coleta Eletrônica de Contas” (Siscontas), o uso do atual sistema trouxe os seguintes ganhos:

- a) Coleta de cerca de 300 contas eletrônicas dos Comandos Militares, dos exercícios de 2004 a 2006;
- b) Redução do trâmite de papéis entre as unidades jurisdicionadas, o controle interno e o Tribunal;
- c) Agilização no procedimento de composição das contas;
- d) Adoção de procedimentos padronizados na confecção das Contas;
- e) Abolição da análise preliminar, agora feita pelo sistema;
- f) Início da definição do sistema de Instrução Eletrônica;
- g) Melhora da imagem do Tribunal perante a sua Clientela;
- h) Disponibilização, em meio eletrônico, de dados oriundos da STN.

Além desses resultados, a coleta eletrônica permitiu a utilização da instrução e do julgamento eletrônicos, agilizando a apreciação das contas. A apuração do prazo médio decorrido entre a primeira instrução de mérito e a apreciação de 290 processos eletrônicos revelou que esse período foi de 33 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

e-Contas

PROPOSTA DE PROJETO

Página 52 de 7

Evolução do quadro (apresentar dados)

- a) A coleta eletrônica de contas foi instituída pela Decisão n.º 935/99 – Plenário e pela Decisão Normativa n.º 29/99, que regulamentou o art. 27 da IN 12/96. Para viabilizar a coleta eletrônica foi formalizado o Contrato TCU/CTIS 56/2000, assinado em 14/11/2000, para projetar, implementar e implantar a Coleta Eletrônica de Tomadas e Prestações de Contas, a um custo de R\$ 517.704,00. O trabalho da CTIS foi desenvolvido com base na IN12/96, então vigente.

Em dezembro/2001, por determinação do Secretário da ADCON, formou-se grupo de trabalho a fim de proceder a validação do Siscontas que, basicamente, consistiu na verificação das condições do sistema desenvolvido pela CTIS em coletar as contas anuais por meio eletrônico. No relatório de validação, o grupo concluiu que o sistema não estava em condições de ser disponibilizado para testes aos usuários externos, em virtude da necessidade de se especificar várias lacunas dos diferentes processos de tomada e prestações de contas. Em função disso, foram formados grupos de trabalho divididos por assuntos específicos do sistema. Tais grupos testaram e apontaram problemas que inviabilizavam o sistema. A CTIS adaptou o sistema às falhas apontadas pelos grupos de trabalho, sendo o sistema homologado na fase de testes internos em outubro/2002. A partir daí, alguns problemas de ordem operacional ocorreram, impedindo que o teste externo fosse realizado em novembro e dezembro/2002, teste necessário para a homologação final do Siscontas.

Nesse ínterim, foi constituído projeto, nos moldes dos normativos internos, aprovado pela Portaria TCU n.º 125, de 13/05/2003, com o objetivo de Implantar Sistemática de Coleta Eletrônica de Contas, bem como desenvolver e implementar estratégias que permitissem a sua utilização de forma eficaz. O período de duração do projeto foi de 03/02/2003 a 30/06/2005. Os benefícios para o TCU, segundo Relatório de situação de agosto de 2003, eram: a) busca de padrão para a composição dos processos de tomada e prestação de contas, mediante a definição de estrutura de dados específica para cada uma das peças; b) agilização do procedimento de composição das tomadas e prestações de conta, mediante a eliminação de etapas como a impressão de demonstrativos baseados no sistema SIAFI, entre outras; c) agilização da coleta e tratamento das contas no âmbito do Tribunal; d) redução ao máximo do trâmite de papéis entre as unidades jurisdicionadas, o controle interno e o Tribunal, visando minorar os custos de composição das contas; e) cobertura de todas as unidades jurisdicionadas, na coleta de tomadas e prestações de contas, de forma integrada, confiável e ágil; f) automatização do procedimento de encaminhamento das contas, que se traduz em viabilizar a recepção automática das tomadas e prestações de contas encaminhadas eletronicamente ao Tribunal de Contas da União, a transferência dessas informações para o banco de dados corporativo do TCU e a análise da tramitação de toda tomada ou prestação de contas.

O projeto selecionou quarenta unidades para participarem do teste piloto do Siscontas. Após os testes, foram detectados vários problemas tanto em relação ao sistema em si (problemas de especificação), quanto à instabilidade do ambiente computacional.

Com base na experiência do teste piloto e devido às limitações do sistema, a equipe da Adcon decidiu que seria prudente restringir a coleta das contas do exercício de 2004 a um conjunto de unidades militares. Os motivos seriam vários, entre eles o grau de padronização destas contas, o fato de todas elas estarem restritas a uma secretaria (3ª Secex) e também ao fato de os militares terem prestado grande colaboração durante o teste piloto. Com base nos relatórios enviados pelo Controle Interno dos três comandos militares e no relatório final do teste piloto, a equipe do projeto definiu, juntamente com a Setec, um conjunto de alterações a serem feitas no sistema para a utilização em produção no início de 2005. Para atender às especificidades dos militares foi necessário consultar os três Comandos das forças militares para definir algumas rotinas a serem implementadas no sistema. Houve grande número de alterações objetivando adaptar o sistema à realidade dos militares.

Observa-se que, a essa altura, a IN 12/96 já fora revogada pela IN 47/04, com alterações consideráveis para o sistema, como a previsão de consolidação e agregação de contas, a introdução de conceitos como risco, materialidade e relevância, além da introdução da flexibilidade das informações a serem prestadas anualmente com a introdução de decisões normativas anuais.

Devido ao grande número de alterações para adaptar o sistema, a Setec definiu que disponibilizaria aos poucos os componentes implementados e que a data para entrega das funcionalidades relativas às unidades jurisdicionadas seria 17/12/2004. Deve-se ressaltar que, durante este período, a equipe do projeto foi surpreendida com a transformação, pela STN, das Gestões-Fundo em Unidades Gestoras-Fundo, acarretando a necessidade de realizar alterações estruturais no sistema, que teve como consequência o atraso ocorrido nesta etapa.

Cada um dos três comandos militares enviou um relatório com as suas impressões a respeito do sistema. Com base nestes relatórios e nas próprias impressões registradas durante a utilização do sistema, a equipe do projeto definiu um conjunto de alterações para a próxima versão do sistema. Este conjunto seria submetido à Setec, para definição do que deveria ser implementado para a coleta de 2005. Por falta de recursos humanos, tanto na Adcon, quanto na Setec, não se iniciou o trabalho de definição da versão 2.0, prevista para coletar as contas de 2006, no início de 2007. Esta versão, na opinião da equipe, deveria ser outro sistema, visto que a versão atual foi desenvolvida com base na antiga IN/12 e a nova DN anual pode alterar o conteúdo das peças componentes das contas, ao passo que o sistema atual não tem esta flexibilidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

e-Contas

PROPOSTA DE PROJETO

Página 4 de 7

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Elaborar sistemática para coleta de contas eletrônicas¹.

5.2. Meta – Indicador – Produto – Cliente

META					
Objetivo específico	Quanto	Data de término	Indicador	Produto	Cliente
a) Levantar os dados e as informações necessárias para o processo de contas, conforme IN 47 e DN anuais, inclusive dados/informações que atualmente não constem dos processos anuais.	01	16/11/2007	Relatório de levantamento dos dados e informações necessárias para o processo de contas aceito.	Relatório de Levantamento dos dados e informações necessárias para o processo de contas elaborado.	Adcon
b) Levantar as fontes de dados/informações para subsidiar análise dos processos de contas nos diversos sistemas informatizados (internos e externos) da Adm. Federal.	01	15/02/2008	Relatório de levantamento das fontes de dados para os processos de contas aceito.	Relatório de Levantamento das fontes de dados para os processos de contas elaborado.	Adcon
c) Propor a melhor forma de obtenção de dados/informações para subsidiar a composição e a organização dos processos de contas no TCU, definindo regras de acesso.	01	28/03/2008	Relatório contendo análise e proposta de forma de coleta de dados para os processos de contas aceito.	Relatório contendo análise e proposta de forma de coleta de dados para os processos de contas elaborado.	Adcon Segecex
d) Definir premissas básicas para o sistema de coleta de contas a ser desenvolvido ²	01	02/05/2008	Relatório contendo as premissas básicas do novo Sistema aceito	Relatório contendo as premissas básicas do novo Sistema elaborado.	Adcon Segecex

5.3. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- Sistematização das informações necessárias aos processos de contas das UJ ao TCU.
- Mapeamento das diversas fontes de dados necessárias ao exame dos processos de contas.
- Identificação de forma de obtenção dos dados, independentemente de ações por parte dos gestores ou de pessoas, órgãos ou entidades externos ao TCU.
- Proposta de alteração, se necessário, na forma e conteúdo dos dados/informações coletados eletronicamente, subsidiários ao exame das contas anuais.
- Definição/estabelecimento dos pré-requisitos necessários para a elaboração de sistema de coleta eletrônica de contas

¹ Deverá ser realizado levantamento de dados e informações necessários para os processos de contas, sua localização e forma de obtenção, visando subsidiar futura automação da coleta e tratamento de contas eletrônicas

² Deverá ser definido início do processo, o que conclui o processo de coleta, relacionamento com o sistema Clientela, exigência de assinatura eletrônica ou certificação digital, análise prévia, teste de dados, documentos, integração com o sistema de diferimento e com o sistema IE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

e-Contas

PROPOSTA DE PROJETO

Página 5 de 7

5.4. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) Elaborar e implantar nova sistemática para o processo de contas anuais, pois essa atribuição envolveria uma ampla discussão interna.
- b) Apresentar sugestão de sistema informatizado para a coleta eletrônica e tratamento de contas anuais, o que deverá ser realizado em fase posterior a esse projeto.
- c) Mapeamento do processo de análise e prestação de contas.
- d) Automação do processo de prestação de contas (instrução e tramitação).
- e) Reestruturação do Siscontas

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Segecex	Patrocinador. Apoio institucional para obtenção de informações dos sistemas de dados das UJ, auxiliando nessa obtenção de informações, assim como definindo informações e dados específicos que queira ver coletados.
b) Adcon	Co-patrocinador e fornecedor de recursos humanos.
c) Setec	Orientador e fornecedor de recursos humanos quanto a aspectos envolvendo TI, por meio de consultas eventuais.
d) Unidades da Segecex	Intermediários na obtenção de informações dos sistemas de dados de suas clientelas, auxiliando nessa obtenção de informações assim como definindo informações e dados específicos que queiram ver coletados .
e) Secretaria Federal de Controle - SFC	Fornecimento de informações de sistema de TI (Ativa) e de informações quanto aos dados das UJ e suas origens, repassando campos (com conteúdos relativos a achados, ocorrências, pareceres e certificações, entre outros)
f) Controle Interno –Ministério da Defesa	Fornecimento de informações quanto aos dados das UJ e suas origens
g) Controle Interno - Itamaraty	Fornecimento de informações quanto aos dados das UJ e suas origens
h) Controle Interno - Planalto	Fornecimento de informações quanto aos dados das UJ e suas origens
i) Projeto Áquila	Interação com o Coordenador do Projeto
j) Órgãos descentralizados	Fornecimento de informações quanto aos dados e suas origens



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

e-Contas

Página 6 de 7

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Alterações de normatização, informações ou dados constantes das contas anuais	Médio	Alto	(E) Proatividade na busca tempestiva de possíveis alterações; (R) Busca de fontes alternativas que supram a necessidade dos dados	Coordenador
b) Acesso restrito a fontes de dados, em trabalho não de controle externo	Baixo	Baixo	(E) Comunicação às UJs, por intermédio da Segecex, da motivação dos trabalhos	Coordenador, Segecex
c) Fontes de dados não confiáveis	Baixo	Baixo	(E) Excluir do levantamento dados de fontes duvidosas	Coordenador
d) Formato de dados não padronizáveis (tabuláveis) para coleta	Médio	Médio	(M) Pesquisar nas fontes de dados formatos alternativos ou formas tabuláveis; (R) Pesquisar junto à Setec formas de tabular dados no formato de origem	Coordenador
e) Fontes de dados muito dispersas na Adm. Indireta	Médio	Alto	(M) Pesquisar formas ou fontes de dados para coleta; (R) Verificar viabilidade de disponibilização dos dados pela própria UJ	Coordenador

8. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
Siscontas, IE, Audicon	Síntese ³ , Águila	Coleta eletrônica de contas anuais

9. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Gilberto Gomes da Silva Júnior	2870-3	Adcon/Disisc	24/09/2007 a 02/05/2008	Integral
2. Maria Antonia Ferraz Zelenovsky	4582-9	Adcon/Disisc	24/09/2007 a 02/05/2008	Integral
3. Flávio Lúcio Rodrigues da Silva	2818-5	Adcon/Disisc	24/09/2007 a 02/05/2008	Parcial
4. José Luiz Torres (indicará analista)		Setec/Disin	16/01/2008 a 2/05/2008	Por atividade
5. Antônio Quintino Rosa (indicará analista)		Setec/Diamb	16/01/2008 a 2/05/2008	Por atividade

³ Além desses projetos, o e-Contas se relacionará com os seguintes sistemas informatizados do TCU: **Processus, Radar, Sisdoc, Sagas, Clientela**, já em operação ou em desenvolvimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

e-Contas

PROPOSTA DE PROJETO

Página 7 de 7

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) _____		
b) _____		
Total de custos estimados		

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) _____	
b) _____	

12. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Brasília, em 20/09/2007

GILBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador do Projeto

Manifestação do titular da unidade co-patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em 20/09/2007.

Encaminhe-se à Seplan, para fins de aprovação.

Adcon, em 20/09/2007

GUALTER RAMALHO PORTELLA
Secretário Adjunto de Contas

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em 20/09/2007.

Encaminhe-se à Seplan, para fins de aprovação.

Segecex, em 20/09/2007

JORGE PEREIRA DE MACEDO
Secretário-Geral de Controle Externo

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em 20/09/2007

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA-TCU Nº 221, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2007, na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 27/9/2007, Seção 1, p. 63)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 221, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

ANEXO

UNIÃO – PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2006 A AGOSTO DE 2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SET/2006 A AGO/2007		
	Liquidadas	RP não Processados ²	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	994.576	8.846	1.003.422
Pessoal Ativo	608.176	3.307	611.483
Pessoal Inativo e Pensionistas	386.400	5.539	391.939
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1.º da LRF)	0	0	0
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1.º da LRF) (II)	295.421	0	295.421
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	89.345	0	89.345
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ¹	206.076	0	206.076
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I - II)	699.155	8.846	708.001
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	362.612.840		
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (III/IV) * 100	0,195250%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 0,4300%	1.559.235		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 0,4085%	1.481.273		

Fonte: SIAFI 2006 e 2007, CONSULTORC, Portaria STN 619 de 18/09/2007 (RCL)

NOTAS: 1 – Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados corresponde às fontes de recursos 56 e 69;

2 – Valores inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2006.

Sérgio Freitas de Almeida
Secretário-Geral de Administração

Eduardo Duailibe Murici
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirão
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA-TCU Nº 223, 25 DE SETEMBRO DE 2007

Promove elevação de limite de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 dezembro de 2006, com a redação modificada pela Lei nº 11.477, de 29 de maio de 2007, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIX, art. 28 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 2006 (LDO), com a redação modificada pela Lei nº 11.477, de 2007 (LDO), resolve:

Art. 1º Ampliar, tendo-se por base o Ofício Interministerial nº 05/SE-MP/SE-MF, 20 de setembro 2007, o valor fixado para emissão de empenho e movimentação financeira, na forma do Anexo I, dentro dos limites consignados ao Tribunal de Contas da União na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA), publicada no Diário Oficial da União do dia 8 seguinte.

Art. 2º Em decorrência da ampliação a que se refere o artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal contido na Portaria-TCU nº 181, de 25 de julho de 2007, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 27/9/2007, Seção 1, p. 63)

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	4.4.90.00	0100	749.092,00
Total			749.092,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2007

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

Em Reais

Mês	Fonte 0100	Fonte 0100 – Benefícios	Acumulado
Janeiro	6.271.461,00	2.577.442,50	8.848.903,50
Fevereiro	11.593.891,45	2.577.443,00	23.020.237,95
Março	11.593.891,45	2.577.443,00	37.191.572,40
Abril	7.764.127,78	2.577.443,00	47.533.143,18
Maio	7.764.127,78	2.577.443,00	57.874.713,96
Junho	7.764.127,78	2.577.443,00	68.216.284,74
Julho	7.764.127,78	2.577.443,00	78.557.855,52
Agosto	14.053.780,79	2.577.443,00	95.189.079,31
Setembro	14.053.780,79	2.577.443,00	111.820.303,10
Outubro	14.303.478,12	2.577.443,00	128.701.224,22
Novembro	14.303.478,12	2.577.443,00	145.582.145,34
Dezembro	14.303.478,16	2.577.443,50	162.463.067,00
Total	131.533.851,00	30.929.316,00	162.463.067,00

PORTARIA-TCU Nº 226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova a realização do Projeto Governança de TI e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 86, § 1º, da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e na Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Governança de TI, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo Cláudio Silva da Cruz, matrícula nº 3164-0, para exercer a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante do Anexo X da Resolução nº 199, de 2006, e alocada às funções de gestores de projetos.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 325, de 2006, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 27/9/2007, Seção 2, p. 38)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 226, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 1 de 9

1. Identificação do gestor do projeto

Nome	Matrícula	E-mail	Ramal
Cláudio Silva da Cruz	3164-0	cscruz@tcu.gov.br	7276
Função do gestor	Origem da FC		
Gerente	X	Coordenador	Líder
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Carlos Alberto Mamede Hernandez	2427-9	carlosmh@tcu.gov.br	7276
Local / telefone			
Secretaria de Tecnologia da Informação / 3316-7276			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	Projeto Governança de TI - fase 1		
Período de realização	Unidade patrocinadora		
25/09/2007 a 29/02/2008	Secretaria-Geral da Presidência		

3. Vinculação estratégica

Plano estratégico do TCU 2006 a 2010 (Portaria TCU nº 2, de 05 de janeiro de 2006).

a) Objetivos estratégicos (OE) que se relacionam ao projeto:

OE nº 2: Contribuir para a **melhoria do desempenho** da administração pública;OE nº 3: Estimular a **transparência** da gestão pública;OE nº 4: Combater o **desperdício** de recursos;OE nº 14: Aperfeiçoar **instrumentos de controle e processos de trabalho**;OE nº 21: Assegurar o **adequado suporte logístico** às necessidades do TCU;OE nº 10: Desenvolver **cultura orientada a resultados**.

b) Iniciativas estratégicas (IE) que se relacionam ao projeto:

IE nº 4. Ampliar e facilitar o **acesso e a compreensão às informações sobre a gestão pública**;IE nº 11. Mapear e **racionalizar** os principais processos de trabalho do TCU;IE nº 12. Disseminar o **uso de TI** para apoio ao controle externo;IE nº 14. Assegurar a **qualidade das informações** das bases de dados corporativas do TCU;IE nº 18. Aprimorar processo de **gestão do desempenho por resultados**;IE nº 20. Compatibilizar o **orçamento anual com o planejamento estratégico**;IE nº 21. Definir e implantar **gestão de contratos e planos de aquisição e manutenção**;IE nº 22. Definir e implantar plano de **sustentabilidade**.

Plano de diretrizes do TCU – 2007.

a) Ação 6.4: Definir política e prioridades para desenvolvimento/aquisição/manutenção de soluções de TI.

Plano Diretor da Setec – 2007.

a) Ação 4.11. Propor à CCG política de provimento de soluções de TI.

b) Ação 9.1. Instituir no âmbito da Setec responsáveis pela administração de cada solução de TI (matriz de responsabilidades).

9.1.1. Rever estrutura, competências e responsabilidades das subunidades da Setec, inclusive no que se refere à segurança da informação.

c) Ação 9.3. Aperfeiçoar o processo de monitoramento e manutenção da infra-estrutura, com foco nas soluções críticas.

9.3.2. Divulgar dados consolidados sobre utilização e disponibilidade de serviços.

9.3.5. Definir mudanças administrativas para aumentar disponibilidade.

9.3.6. Definir e iniciar a mensuração de indicadores de desempenho de soluções críticas de TI.

d) Ação 9.4. Rever contratos de suporte de infra-estrutura, responsabilidades e mecanismos de gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 2 de 9

- e) Iniciativa 10. aderência do TCU a padrões internacionais em governança de TI
- Ação 10.1 Implantar o gerenciamento de serviços de TI baseado no modelo ITIL.
- Ação 10.2 Consolidar práticas de gestão e acompanhamento de projetos na âmbito da Setec.
- Ação 10.3 Integrar os processos de gerenciamento de demandas e gerenciamento de projetos.
- Ação 10.4 Realizar mapeamento/revisão de serviços e processos de TI [...] contratação de bens e serviços de TI, fiscalização de contratos da Setec [...]).
- Ação 10.5 Aprimorar o processo de desenvolvimento de sistemas – TCU-UP, com ênfase no aumento da participação dos usuários finais, na utilização de protótipos, na realização de projetos pilotos e na validação de interfaces por especialistas.
- Ação 10.6 Aperfeiçoar a segurança da informação no TCU.

4. Problema / oportunidade**Descrição do problema ou da oportunidade**

- a) Para Weill e Ross (2006, p. 2-6), uma boa governança corporativa depende de uma boa governança de Tecnologia da Informação (TI), pois os ativos de informação são considerados um dos seis ativos mais importantes das organizações.

Governança de TI é a capacidade de uma organização de garantir que a gestão e o uso da TI contribuem efetivamente para o alcance das metas organizacionais. Para isso, a organização deve dispor de liderança, estrutura organizacional e processos adequados, além de uma definição clara das responsabilidades das autoridades quanto ao alcance de metas, sob um arcabouço de *accountability* (transparência e prestação de contas) que favoreça o comportamento mais adequado de todos os envolvidos (ITGI, 2007, p. 5; WEILL; ROSS, 2004, p. 1; WEILL; ROSS, 2006, p. 8).

Embora o uso de tecnologia da informação no TCU esteja completando 30 anos e a sua importância para o funcionamento do TCU seja inquestionável, não existe ainda uma preocupação abrangente e consistente quanto à governança de TI. Entre os elementos que podem evidenciar essa afirmação destacam-se:

- ausência de um plano de continuidade de negócios institucional que mitigue os riscos decorrentes de falhas no funcionamento da infra-estrutura de TI;

- fragilidade na proteção física dos equipamentos centrais de processamento de dados (e.g., não há “sala segura”, nem “sala-cofre”, nem CPD reserva, nem mesmo vigilância especial 24h/dia), cuja paralisação completa já ocorreu recentemente (e.g., início de incêndio do *no break* da sala dos servidores e falha no sistema de ar-condicionado da mesma sala) e provocou grave impacto nas atividades de todo o TCU. Com a implantação do processo eletrônico no TCU, uma eventual paralisação do CPD causaria quase 100% de paralisação das atividades do TCU. Um eventual incêndio no CPD com perda total das máquinas e do cabeamento de dados provocaria uma paralisação total da atividade de processamento de dados e a recuperação da normalidade poderia levar até 6 meses, em função da necessidade de alocação orçamentária emergencial, inúmeras contratações diretas emergenciais, tempo de importação de equipamentos, respectiva instalação e configuração. Além dos problemas citados, ainda deve-se considerar os prejuízos decorrentes de contratos de serviços firmados que não poderiam deixar de ser pagos mesmo com a paralisação do CPD;

- ausência de uma sistemática de classificação das informações do TCU, em meio eletrônico ou não, que dê base para o estabelecimento de procedimentos adequados de tratamento e descarte de documentos com vistas ao resguardo da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. Como consequência, o risco de vazamento ou adulteração de informações é elevado. Ocorrências dessa natureza já foram verificadas e é possível que algumas ocorrências sequer tenham sido percebidas pela instituição;

- ausência de um modelo de gestão de sistemas de informação no TCU e grandes deficiências dos gestores de sistemas designados pela Portaria TCU 105/2006 por falta de treinamento específico para o cumprimento das obrigações ali dispostas, ensejando: a) a escassez de treinamento de usuários finais nos sistemas disponíveis, com o consequente baixo índice de uso e baixo retorno dos investimentos feitos na sua concepção; b) a ausência de auditoria de sistemas e do seu uso, o que traz grave risco de adulteração de informações sensíveis e de afetação da imagem do TCU perante sua clientela;

- fragilidades no planejamento de TI visando ao atendimento das demandas futuras, frente à expansão do número de usuários internos e externos de sistemas e informações do TCU, à necessidade de integração de sistemas e informações com outras instituições ligadas à rede de controle e à necessidade de fornecer informações e serviços à sociedade (Lei 9.755/1998). Em especial, há dificuldades com relação a priorização de ações e investimentos de soluções de TI, devido à dificuldade de decidir quais ações são mais prioritárias;

- fragilidades nos processos de contratação e de gestão de contratos de TI, pois, embora os investimentos nessa área tenham sido significativos (e.g., Portaria Setec 1/2005), ainda há muitas oportunidades de melhoria desses processos e de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pela sua execução.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 3 de 9

Evolução do quadro (apresentar dados)

- a) Diversas ações têm marcado o aprimoramento da gestão da área de informática ao longo do tempo. A seguir são expostos alguns dos eventos mais marcantes que ocorreram nos últimos anos:
- . elaboração de planejamento anual de ações de informática, inclusive muito antes de outras unidades e do próprio Tribunal como um todo constituir processo de planejamento (e.g. planejamento do CPD pela Portaria PRESI nº 58/1990);
 - . aprovação da Política de Segurança da Informação, de acordo com a Resolução nº 126, de 3 de novembro de 1999;
 - . elaboração de planejamento orçamentário anual, com gestão da execução orçamentária ao longo de todo o exercício desde 2001;
 - . definição do papel dos gestores de sistemas de informação, que ocorreu mediante a implantação da Portaria TCU nº 126, de 06/05/2002, que foi posteriormente substituída pela Portaria TCU nº 105, de 29/05/2006;
 - . implantação do TCU-UP no período de 2002 e 2004, que é um método padronizado de desenvolvimento de sistemas de informação baseado no modelo RUP (*Rational Unified Process*), que é um método consagrado no mercado de TI;
 - . elaboração da primeira versão dos processos de trabalho para contratação de bens e serviços no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação, mediante a Portaria Setec nº 1, de 18 de janeiro de 2005;
 - . elaboração de um referencial estratégico da área de tecnologia da informação, que foi materializado na Portaria Setec nº 13, de 12 de agosto de 2005, que também definiu a estrutura organizacional e as competências das subunidades da Secretaria de Tecnologia da Informação, ambas (estrutura e competências) baseadas em processos de trabalho.
- Embora os eventos apresentados evidenciem o amadurecimento em governança de TI no TCU, é perceptível que esse amadurecimento se concentra na Setec.
- Entretanto, o entendimento de que as práticas de governança de TI são essenciais para a melhoria dos resultados dessa área e que essas práticas ocorrem dentro e fora da unidade de TI vem crescendo no âmbito do Tribunal, o que é evidenciado pelas seguintes ações:
- . subordinação da Setec à Secretaria-Geral da Presidência, mediante a Resolução 199/2006, de 28/12/2006, que teve como um de seus objetivos possibilitar uma maior coordenação entre diversas unidades que se reportavam diretamente ao presidente da Casa (e.g. coordenação mais intensa entre as áreas de informática e de planejamento);
 - . criação do Comitê de Integração dos Sistemas Corporativos para o Controle Externo (CISCE), mediante a Portaria TCU nº 137, de 02/05/2007, cuja finalidade é auxiliar a Comissão de Coordenação-Geral na formulação de prioridades, políticas e diretrizes institucionais relativas aos sistemas corporativos de controle externo do TCU;
 - . indicação do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti como Coordenador Estratégico de TI do Tribunal, de acordo com a Portaria TCU nº 138, de 02/05/2007;
 - . constituição do presente projeto, de modo a se iniciar a implantação de práticas de Governança de TI no TCU.
- Com essas primeiras ações, os níveis mais altos da administração do Tribunal poderão acompanhar mais atentamente o funcionamento e a evolução da área de TI, de modo que a Casa obtenha vários benefícios, como maior alinhamento estratégico e maior grau de agregação de valor por parte da TI do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 4 de 9

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Elaborar diagnóstico preliminar de governança de TI e propor melhorias prioritárias para 2008, visando dotar o TCU de práticas de governança de TI baseadas em padrões nacionais e internacionais.

5.2 Meta – Indicador – Produto – Cliente

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de término			
a) Nivelar conhecimentos sobre os principais conceitos relacionados com Governança – conclusão de trabalho já iniciado.	15 pessoas	27/09/2007	Palestra proferida para 15 servidores	Palestra proferida e armazenada para referência	•MinASC •Segepres •Segecex •Segedam •Setec
b) Avaliar a experiência de outras organizações públicas.	2 organizações que já adotam a Governança de TI	27 e 28/09/2007	Reunião de avaliação de experiência s de terceiros realizada Relatório aceito	Evento realizado e armazenado para referência Relatório contendo os principais aspectos das experiências de outras organizações públicas entregue	•MinASC •Segepres •Segecex •Segedam •Setec
c) Aplicar auto-avaliação COBIT pelo método preconizado pela INTOSAI, etapas “a” até “h” (vide Anexo I).	1 avaliação	30/11/2007	Relatório da auto-avaliação aceito	Relatório de auto-avaliação entregue	•Segepres
d) Propor melhorias prioritárias para a Setec e para o TCU relativas à Governança de TI para o ano de 2008.	1	14/12/2007	Relatório com lista de prioridades para 2008 aceito	Relatório com lista de prioridades para 2008 entregue	•Segepres
e) Disparar e acompanhar a licitação de avaliação externa de Governança de TI usando o referencial COBIT 4.1, a ser executada no início de 2008, usando como insumos as avaliações ITIL e NBR 17799, ambas já em execução, e a avaliação objeto do item “c”.	1	29/10/2007 29/12/2007	Termo de Referência entregue Licitação realizada	Termo de Referência elaborado Objeto adjudicado	•Setec •Semat
f) Elaborar proposta da fase 2 do Projeto Governança de TI.	1	29/02/2008	Proposta de projeto aceita	Proposta de projeto entregue Solicitação de projeto aprovada pela CCG Portaria de designação de projeto publicada pela PRESI	•Segepres



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 5 de 9

5.3 Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) melhoria do alinhamento estratégico da TI ao negócio do TCU;
- b) melhoria da sustentabilidade da área de TI do TCU;
- c) melhoria do retorno dos investimentos em TI no TCU.

5.4 Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) condução das avaliações ITIL e NBR 17799, ambas em curso;
- b) priorização e execução das ações de melhoria, as quais caberão às respectivas áreas segundo os papéis e responsabilidades definidas pelo referencial COBIT 4.1 (ITGI, 2007);
- c) execução do diagnóstico independente baseado COBIT 4.1.

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida Patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)		Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a)	Ministro Augusto Sherman Cavalcanti (Coordenador de TI do TCU)	Negociação de escopo, etapas e produtos do projeto. Participação na definição de prioridades de Governança de TI. Validação dos produtos gerados ao longo do projeto.
b)	Segepres (patrocinador)	Negociação de escopo, etapas e produtos do projeto. Participação na definição de prioridades de Governança de TI. Validação dos produtos gerados ao longo do projeto.
c)	Segecex	Validação dos produtos gerados ao longo do projeto. Participação na definição de prioridades de Governança de TI. Implantação de processos de TI fora da área de TI.
d)	Segedam	Validação dos produtos gerados ao longo do projeto. Participação na definição de prioridades de Governança de TI. Implantação de processos de TI fora da área de TI.
e)	Setec	Validação dos produtos gerados ao longo do projeto. Participação na definição de prioridades de Governança de TI. Implantação de processos de TI na área de TI. Sala para instalação da equipe do projeto
f)	Seplan	Validação dos produtos gerados ao longo do projeto. Participação na definição de prioridades de Governança de TI. Implantação de processos de TI fora da área de TI.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Envolvimento dos membros da equipe em outras atividades nas datas agendadas.	Alto	Média	(M) Programar todas as reuniões com antecedência e confirmar as participações.	Coordenador
b) Contratação de avaliação externa de Governança de TI usando o referencial COBIT 4.1 não ocorrer até a data prevista de execução.	Alto	Média	(M) Disparar a contratação de imediato.	Setec
c) Rejeição de propostas de melhoria prioritárias para a Setec e para o TCU relativas à Governança de TI para o ano de 2008 por parte dos atores envolvidos.	Alto	Média	(M) Manter todos os atores informados e convidá-los para as reuniões de projeto mais relevantes.	Coordenador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 6 de 9

8. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
	Projeto Águila	Projeto Governança de TI - fase 2

9. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Cláudio Silva da Cruz	3164-0	Setec	25/09 a 29/02/2008	Integral
2. Carlos Alberto Mamede Hernandes	2427-9	Setec	25/09 a 29/02/2008	Integral
3. Marisa Rodrigues Alho Batista	2418-0	Setec	25/09 a 14/12/2007	Parcial
4. Gledson Pompeu Correa da Costa	3165-8	Setec	25/09 a 14/12/2007	Parcial
5. Felício Ribas Torres	5651-0	Segepres	25/09 a 14/12/2007	Parcial
6. Edison Franklin Almeida	2815-0	Segecex	25/09 a 14/12/2007	Parcial
7. Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões	2874-6	Segedam	25/09 a 14/12/2007	Parcial
8. Alessandro Giuberti Laranja	3085-6	Seplan	25/09 a 14/12/2007	Parcial

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Contratação de empresa especializada para realização de avaliação INDEPENDENTE de maturidade da Governança de TI do TCU pelo referencial COBIT 4.1. Será usado o Sistema de Registro de Preço para viabilizar o procedimento licitatório ainda em 2007, mas com uso do orçamento de 2008. Estimativa inicial obtida da empresa Pink Elephant.	R\$ 30.000,00	Orçamento de 2008
Total de custos estimados	R\$ 30.000,00	

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Ambiente de trabalho, que inclui: sala, duas mesas de trabalho (baías), mesa de reunião com pelo menos quatro cadeiras e ramal com aparelho telefônico.	Assessoria da SETEC.

12. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em 25/09/2007

CLÁUDIO SILVA DA CRUZ
Coordenador do Projeto

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em ____/____/2006.

Encaminhe-se à Seplan, para fins de aprovação.

Segepres, em ____/____/2007

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário-Geral da Presidência

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em ____/____/2007

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário de Planejamento e Gestão

**Anexo I. Método de auto-avaliação preconizado pela INTOSAI**

Conforme relatório da analista Roberta Queiroz Martins (BRASIL, 2004):

“A metodologia de auto-avaliação proposta deve possibilitar as EFS a medir sua maturidade no controle de TI e a estabelecer linhas de ação que tenham por fim sua evolução. Em linhas gerais, é possível demonstrar esta metodologia dividindo-a nos seguintes passos:

- a) escolha de um grupo de pessoas que trabalham na organização, que serão responsáveis pelo processo de auto-avaliação. Deve haver um moderador;*
- b) definição dos principais processos de negócio (efetuada por todo o grupo);*
- c) definição do nível de importância dos atuais sistemas de TI para cada processo de negócio (especificada por cada integrante do grupo);*
- d) definição do nível de importância de possíveis futuros sistemas de TI para cada processo de negócio (especificada por cada integrante do grupo);*
- e) definição do nível de qualidade dos atuais sistemas de TI para cada processo de negócio (especificada por cada integrante do grupo);*
- f) consolidação, pelo moderador, das respostas apresentadas nos passos “c”, “d” e “e”, que compõem o primeiro formulário;*
- g) seleção dos processos de TI mais importantes para o órgão (processos de TI são definidos no Cobit) (efetuada por todo o grupo);*
- h) definição do nível de importância de cada processo de TI selecionado no passo “g” (especificada por cada integrante do grupo);*
- i) definição do nível de maturidade (conceito especificado no Cobit) de cada processo de TI selecionado no passo “g” (especificada por cada integrante do grupo);*
- j) identificação dos processos de negócio afetados pelos processos de TI com baixo nível de maturidade;*
- k) consolidação, pelo moderador, das respostas apresentadas nos passos “h” e “i”, que compõem o segundo formulário;*
- l) apresentação dos resultados ao grupo pelo moderador;*
- m) discussão e validação dos resultados pelo grupo;*
- n) descrição dos problemas mais importantes;*
- o) preparação de plano de ação;*
- p) apresentação e discussão com o dirigente máximo do órgão.”*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 8 de 9**Anexo II. Referências**

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Portaria-TCU nº 58, de 18 de julho de 1990**. Aprova o Plano Diretor de Informática do Tribunal de Contas da União para o triênio de julho de 1990 a junho de 1993.

_____. **Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998**. Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9755.htm>. Acessado em: 19 jun. 2006.

_____. Tribunal de Contas da União. **Resolução nº 126, de 3 de novembro de 1999**. Dispõe sobre a Política de Segurança de Informações do Tribunal de Contas da União - PSI/TCU e dá outras providências.

_____. Tribunal de Contas da União. **Portaria-TCU nº 126, de 6 de maio de 2002**. Dispõe sobre as competências e designação das unidades gestoras dos sistemas de informação do Tribunal de Contas da União. Disponível em: <http://www2.tcu.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/TCU/NORMAS_JURISPRUDENCIA/ATOS_NORMATIVOS/PORTARIAS/PORTARIAS_2001_A_2005/PRT2002-126.DOC>. Acessado em: 19 jun. 2006.

_____. **Relatório de participação no Seminário sobre as Entidades Fiscalizadoras Superiores no Controle da Tecnologia da Informação**. Relatório da ACE Roberta Queiroz Martins. TCU/Segecex/Adfis/DATI, 2004.

_____. Tribunal de Contas da União. **Portaria Setec nº 1, de 18 de janeiro de 2005**. Aprova a versão 1.0 dos processos de trabalho para contratação de bens e serviços no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação.

_____. Tribunal de Contas da União. **Portaria Setec nº 13, de 12 de agosto de 2005**. Dispõe sobre o referencial estratégico, a organização interna e as competências das subunidades da Secretaria de Tecnologia da Informação. Disponível em: <_sarq_prod\Unidades\SEINF\Portarias\2005\Portaria 013-SETEC-2005 - Macroprocessos estrutura e competências.doc>. Acessado em: 19 jun. 2006.

_____. Tribunal de Contas da União. **Resolução nº 199, de 28 dezembro de 2006**. Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União. Disponível em: <http://www2.tcu.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/TCU/NORMAS_JURISPRUDENCIA/ATOS_NORMATIVOS/RESOLUCOES_VERSAO3/RES2006-199.DOC>. Acessado em: 19 jun. 2006.

_____. Tribunal de Contas da União. **Portaria-TCU nº 105, de 29 de maio de 2006**. Dispõe sobre competências e designação das unidades gestoras de soluções de tecnologia da informação do Tribunal de Contas da União. Disponível em: <http://www2.tcu.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/TCU/NORMAS_JURISPRUDENCIA/ATOS_NORMATIVOS/PORTARIAS/PRT2006-105.DOC>. Acessado em: 19 jun. 2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO GOVERNANÇA DE TI

Página 9 de 9

_____. Tribunal de Contas da União. **Portaria-TCU n° 138, de 2 de maio de 2007**. Designa o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para a coordenação estratégica relativa à área de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

_____. Tribunal de Contas da União. **Portaria-TCU n° 137, de 2 de maio de 2007**. Cria o Comitê de Integração dos Sistemas Corporativos para o Controle Externo (CISCE).

ITGI, Information Technology Governance Institute. **CobiT - Control Objectives for Information and related Technology**. 4.1. ed. Rolling Meadows: ITGI, 2007. Disponível em: <<http://www.isaca.org/AMTemplate.cfm?Section=Downloads&Template=/MembersOnly.cfm&ContentFileID=14002>>. Acessado em: 18 mai. 2007.

WEILL, Peter; ROSS, Jeanne W. IT Governance on One Page. **CISR/Sloan Working Papers**, CISR working paper No. 349 and Sloan working paper No. 4516-04. Cambridge: Massachusetts Institute of Technology, 2004. Disponível em: <<http://web.mit.edu/cisr/working%20papers/cisrwp349.pdf>>. Acessado em: 14 mai. 2007.

_____. **Governança de TI** : Tecnologia da Informação. São Paulo: M. Books do Brasil, 2006.

PORTARIA-TCU Nº 227, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Aprova a realização do Projeto SGP – Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 86, § 1º, da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e na Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto SGP – Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo Vadis Antônio Bellaver, matrícula nº 6523-4, para exercer a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante do Anexo X da Resolução nº 199, de 2006, e alocada às funções de gestores de projetos.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 325, de 2006, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 27/9/2007, Seção 2, p. 38)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 227, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

Projeto SGP - Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas**Página 1 de 6****1. Identificação do gestor do projeto**

Nome	Matrícula	E-mail	Ramal
Vadis Antonio Bellaver	6523-4	vadisb@tcu.gov.br	7111
Função do gestor		Origem da FC	
☐ Gerente	☒ Coordenador	☐ Líder	Função da Gestão de Projetos
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Cristhian dos Santos Camilo	4568-3	cristhiansc@tcu.gov.br	7868
Local / telefone			
Setec - Anexo II - sala 220 / (61) 3316-7948 / 9674-1819			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto
Projeto SGP - Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas
Período de realização
24/09/2007 a 23/05/2008
Unidade patrocinadora
Segedam/Segep

3. Vinculação estratégica**Plano estratégico do TCU - 2006 a 2010**

- a) Perspectiva “Pessoas e Inovação”
Objetivo estratégico nº 17: Otimizar a utilização do conhecimento organizacional.
Objetivo estratégico nº 20: Modernizar as práticas de gestão de pessoas.
- b) Perspectiva “Orçamento e Logística”
Objetivo estratégico nº 21: Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU.
- c) Iniciativa estratégica nº 19: Instituir e implantar política de gestão de pessoas.

Plano de diretrizes do TCU - 2007

Perspectiva “Pessoas e Inovação”
Iniciativa estratégica nº 2: Implantar política de gestão de pessoas.
Ação 2.2 - Aperfeiçoar e racionalizar processos de trabalho de gestão de pessoas.
Ação 2.4 - Dar continuidade à implantação do sistema informatizado integrado de gestão de pessoas.

Plano estratégico da Segedam - 2007 a 2011

- a) Perspectiva “Clientes”
Objetivo estratégico nº 2: Otimizar o tempo de resposta às demandas de produtos e serviços.
Objetivo estratégico nº 3: Melhorar a qualidade de produtos e serviços.
Objetivo estratégico nº 4: Aprimorar a relação custo-benefício de produtos e serviços.
- b) Perspectiva “Processos Internos”
Objetivo estratégico nº 11: Modernizar as práticas de gestão de pessoas.
Objetivo estratégico nº 12: Ampliar o uso e a efetividade das soluções de TI para a área administrativa.
Iniciativa estratégica nº 11: Definir e implantar melhorias nos sistemas informatizados de suporte à atividade administrativa.

Plano Diretor de Administração - 2007 a 2008

Iniciativa estratégica nº 4: Definir e implantar melhorias nos sistemas informatizados de suporte à atividade administrativa.
Ação 4.1 - Incrementar as funcionalidades dos sistemas de suporte às atividades administrativas e/ou adquirir, quando viável, soluções de TI para apoio administrativo.
- Iniciar implantação de sistema informatizado integrado de gestão de pessoas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

Projeto SGP - Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas**Página 2 de 6****4. Problema / oportunidade****Descrição do problema ou da oportunidade**

- a) O atual sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH) é uma solução de TI que, após nove anos de vida útil, já não atende plenamente às necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, face às novas exigências em gestão de pessoas no Tribunal, principalmente: educação corporativa, gestão de pessoas por competências, banco de talentos, diárias e ampliação do auto-serviço. Em decorrência dos resultados do projeto Atuar, estão previstas mudanças no âmbito da Segep, em relação à modernização de seus processos de trabalho. A reestruturação orgânica e funcional das áreas que lidam com gestão de pessoas exigirá adequação do sistema de informações que suporta seus processos. Acompanhando essa linha de modernização das práticas administrativas do Tribunal, o projeto "Segedam sem papel" tornou-se a mais recente ação que demandará adequação da solução de TI para gestão de pessoas no sentido de atender aos requisitos tecnológicos que proporcionem documento e processo administrativo eletrônicos.
- b) Ante a escassez de recursos para desenvolvimento interno e a existência no mercado de soluções de TI especializadas em gestão de pessoas, grande parte já consolidada e implementada em muitas empresas de porte da iniciativa privada, bem como em diversos órgãos da administração pública, mostra-se oportuna a iniciativa de especificação e posterior contratação de novo sistema de gestão de pessoas para o Tribunal.

Evolução do quadro (apresentar fatos e dados)

- a) O sistema GRH entrou em produção em setembro de 1998, após cancelamento do contrato de serviços vigente com a IBM do Brasil e o total desligamento do computador de grande porte (*mainframe*), que constituía a infra-estrutura computacional operante na época. O sistema foi projetado e desenvolvido no exíguo prazo de um ano por equipe da Setec, tendo em vista que o Sistema de Administração de Pessoal (Siape), antecessor do GRH, seria desativado juntamente com o desligamento do computador de grande porte. A emergência da situação, na época, levou a Setec a desenvolver novo sistema de informação com a premissa básica de simples substituição do antigo Siape, pois não seria possível – em virtude da urgência – realizar levantamento mais detalhado das reais necessidades que a gestão de recursos humanos exigia na época.
- b) Ao longo dos nove anos (1998-2007) em que o sistema GRH está em operação, muitas manutenções corretivas e evolutivas foram realizadas, a maioria em virtude da necessidade de adequação do sistema às constantes mudanças da lei e dos procedimentos de gestão de recursos humanos. A defasagem tecnológica do sistema GRH, aliada à sua defasagem em termos de modelagem de negócio, dificulta muito alcançar resultados estáveis e robustos, como desejável, mesmo quando ocorre intensa aplicação de recursos humanos na manutenção do sistema.
- c) Este histórico conduziu à situação em que o sistema que suporta a gestão de pessoas no TCU carece de usabilidade e flexibilidade em níveis hoje exigidos por uma administração ágil e eficiente. Além disso, algumas macrofunções do macroprocesso gestão de pessoas ainda não estão informatizadas no Tribunal: educação corporativa, gestão de pessoas por competências, gestão de banco de talentos e fluxo de documentos.

5. Escopo do projeto**5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)**Especificar, com objetivo de licitação, Sistema de Gestão de Pessoas¹.**5.2 Meta – Indicador – Produto – Cliente**

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de término			
a) Efetuar prospecção no mercado em busca de soluções de TI em gestão de pessoas que atendam às necessidades do TCU. ²	50%	25/10/2007	Relatório das soluções de TI especializadas em gestão de pessoas vistas no mercado aceito	Relatório das soluções de TI especializadas em gestão de pessoas vistas no mercado	Segep ISC
	100%	23/11/2007			

¹ O sistema deverá abranger, entre outras, as macrofunções (1) gestão de cadastros de autoridades e servidores; (2) gestão de cadastros de estagiários e prestadores de serviço; (3) gestão da vida funcional de pessoas; (4) avaliação de desempenho; (5) controle de frequência; (6) pagamento de pessoal; (7) gestão de benefícios de saúde; (8) educação corporativa; (9) gestão de pessoas por competências; (10) gestão de banco de talentos; (11) legislação de pessoal; (12) fluxo de documentos.

² A prospecção das soluções de TI limitar-se-á a 10 fornecedores.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

Projeto SGP - Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas

Página 3 de 6

b)	Identificar riscos e avaliar impactos do novo sistema relativos ao aspecto “integração” com os demais sistemas de informação do TCU.	100%	23/11/2007	Relatório de riscos e impactos sobre os sistemas de informação do TCU aceito	Relatório de riscos e impactos sobre os sistemas de informação do TCU	Setec
c)	Apresentar resultado do estudo de viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.	1	30/11/2007	Parecer de viabilidade técnica e econômica da solução pretendida aceito	Parecer de viabilidade técnica e econômica da solução pretendida	CCG
d)	Planejar arquitetura da solução.	70%	01/02/2008	Diagrama de arquitetura da solução, versão inicial, aceito	Diagrama de arquitetura da solução, versão inicial	Segep ISC Setec
		100%	31/03/2008	Diagrama de arquitetura da solução, versão final, aceito	Diagrama de arquitetura da solução, versão final	Segep ISC Setec
e)	Definir requisitos funcionais.	1	14/03/2008	Documento de requisitos funcionais aceito	Documento de requisitos funcionais	Segep ISC
f)	Definir requisitos tecnológicos e de usabilidade.	1	14/03/2008	Documento de requisitos tecnológicos e de usabilidade aceito	Documento de requisitos tecnológicos e de usabilidade	Setec
g)	Definir requisitos de integração.	1	31/03/2008	Documento de requisitos de integração aceito	Documento de requisitos de integração	Setec
h)	Planejar fases e etapas de personalização e implantação do novo sistema.	1	11/04/2008	Cronograma físico-financeiro de implantação do novo sistema aceito	Cronograma físico-financeiro de implantação do novo sistema	Segep ISC Setec
i)	Definir níveis de serviço a serem atendidos pela empresa contratada.	1	25/04/2008	Documento de níveis de serviço a serem atendidos pela contratada aceito	Documento de níveis de serviço a serem atendidos pela contratada	Segep ISC Setec
j)	Obter propostas comerciais de potenciais fornecedores.	3	09/05/2008	Propostas comerciais de fornecedores recebidas e válidas ³	Propostas comerciais de fornecedores recebidas	Setec

³ As propostas comerciais serão consideradas válidas se contribuírem de forma consistente para um adequado orçamento estimado da licitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

Projeto SGP - Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas**Página 4 de 6**

k) Redigir documento técnico do edital de licitação de sistema de gestão de pessoas.	1	23/05/2008	Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado e aceito	Termo de Referência ou Projeto Básico	Segep ISC Setec
--	---	------------	--	---------------------------------------	-----------------------

5.3 Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- Especificação dos requisitos funcionais e tecnológicos para fase interna da licitação de sistema de gestão de pessoas de acordo com as necessidades do TCU, em sintonia com a realidade do mercado brasileiro e aproveitando os benefícios do estado da arte no segmento Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Modelo de contratação de solução de TI alinhado à jurisprudência do TCU, constituindo caso concreto com efeito indutor de boas práticas de contratação junto à Administração Pública;
- Maior domínio do conhecimento organizacional sobre gestão de pessoas, pela sedimentação desse conhecimento nas regras de negócio especificadas;
- Especificações técnicas para contratação de sistema abrangente e ágil, que proporcionará maior facilidade para implantação da política de gestão de pessoas;
- Identificação de soluções de mercado inovadoras, com agregação de valor à modernização do processo de trabalho “gestão de pessoas” no Tribunal;
- Especificação de requisitos tecnológicos que resultem em menor tempo de resposta às demandas de serviços prestados pelas áreas de gestão de pessoas, com incremento da qualidade dos serviços;
- Parâmetros técnicos que assegurem contratação de nova solução de TI com elevados graus de usabilidade e flexibilidade, obtendo proveito dos grandes avanços em engenharia de software nos últimos anos;
- Especificação que resulte, após implantação do novo sistema, melhor relação custo-benefício dos produtos e serviços em gestão de pessoas, devido a:
 - Maior grau e abrangência de automação das funções do processo “gestão de pessoas”, liberando tempo dos colaboradores para atividades mais nobres;
 - Maior integração automática dos subprocessos, diminuindo tempos de fluxo de informações e documentos;
 - Maior grau de auto-serviço por parte dos usuários do sistema, proporcionando maior produtividade em sua atividade-fim;
 - Menores custos de manutenção corretiva e evolutiva, devido à maior robustez da nova solução de TI alicerçada em modelagem de negócio e tecnologia de última geração, com melhores desempenhos.

5.4 Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- Licitar e contratar o sistema de gestão de pessoas especificado;
- Coordenar a implantação do sistema de gestão de pessoas contratado.

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida Patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Segedam (patrocinador)	Apoio formal para constituição do projeto.
b) Segep (co-patrocinador, cliente e fornecedor)	• três servidores para compor a equipe do projeto, com dedicação integral; • um assessor para compor a equipe do projeto, com dedicação parcial; • espaço físico para localização da equipe (sala 220 do Anexo II).
c) ISC (cliente e fornecedor)	• um servidor para compor a equipe do projeto, com dedicação parcial; • especificações produzidas pelos projetos Atena (gestão de pessoas por competências) e Pégaso (educação à distância).
d) Setec (parceiro e fornecedor)	• um servidor para coordenar o projeto, com dedicação integral; • móveis e uma impressora; • requisitos tecnológicos de ambiente computacional; • requisitos de integração com sistemas de informação do TCU.
e) Projeto Pessoa I (parceiro)	Requisitos funcionais atendidos e não atendidos pelo sistema GRH.
f) Projeto Atuar e Projeto Mapear ISC (parceiros)	Processos de trabalho do macroprocesso gestão de pessoas.
g) Projeto Segedam sem papel (parceiro)	Requisitos tecnológicos para documento e processo administrativo eletrônicos.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

Projeto SGP - Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas

Página 5 de 6

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Falta de apoio das unidades envolvidas.	Alto	Baixa	(E) Envolver todos os interessados nas discussões e definições.	Coordenador
b) Perda de recursos humanos e/ou físicos.	Alto	Média	(R) Negociar cessão de novos recursos humanos e/ou físicos.	Coordenador
c) Baixo grau de atendimento aos requisitos do TCU pelas soluções prospectadas no mercado.	Médio	Média	(M) Prospectar o mercado incluindo todos os principais fornecedores. (R) Especificar maior tempo de personalização do sistema após contratação.	Equipe Equipe
d) Resistências ao pleno fornecimento de informações e documentos necessários à completa e correta especificação do sistema.	Alto	Baixa	(M) Sensibilização da pessoa resistente com apoio de seu gerente. (R) Busca de canais alternativos de fornecimento dos insumos requeridos pelo projeto.	Coordenador Equipe

8. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
•Atena •Pégaso	•Pessoa I •Atuar •Mapear ISC •Segedam sem papel	•Implantação do SGP

9. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Vadis Antonio Bellaver	6523-4	Setec	24/9/2007 a 23/5/2008	integral
2. Cristhian dos Santos Camilo	4568-3	Segep	24/9/2007 a 23/5/2008	integral
3. Gisélia Lúcia Gonçalves Pires	1081-2	Segep	24/9/2007 a 23/5/2008	integral
4. Maria Lucinei Pereira Pires	1994-1	Segep	24/9/2007 a 23/5/2008	integral
5. Adriano César Ferreira Amorim	5628-6	Segep	24/9/2007 a 23/5/2008	parcial
6. Francisco Antonio de Alencar	1727-2	ISC	24/9/2007 a 23/5/2008	parcial

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Nenhum		
Total de custos estimados	R\$ 0,00	

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

Projeto SGP - Especificação de Sistema de Gestão de Pessoas**Página 6 de 6****11. Outros recursos necessários**

Recurso	Fornecedor
a) Móveis para sala da equipe	Setec, Segep, Semat
b) Impressora laser	Segedam
c) Telefone: 2 aparelhos e 2 ramais	Segep
d) Quadro branco	Semat

12. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em 21/09/2007

VADIS ANTONIO BELLAVER
Coordenador do Projeto**Manifestação do titular da unidade co-patrocinadora**De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em 21/09/2007.
Encaminhe-se à Segedam, para fins de aprovação.

Segep, em ____/____/2007

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário de Gestão de Pessoas**Manifestação do titular da unidade patrocinadora**De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em 21/09/2007.
Encaminhe-se à Seplan, para fins de aprovação.

Segedam, em ____/____/2007

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Geral de Administração**Manifestação da Seplan**

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em ____/____/2007

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário de Planejamento e Gestão

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 26 de setembro de 2007

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ADALBERTO DE FARIAS FALCÃO JÚNIOR	ACE	6269-3	Licença médica - prorrogação	21/09/2007	28/09/2007	art. 202 c/c art. 82	007.785/2007-5
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA	ACE	6637-0	Licença Médica	18/09/2007	19/09/2007	art. 202	026.822/2006-5
ANA CRISTINA E SILVA MACIEL	TCE	1557-1	Licença Médica	19/09/2007	21/09/2007	art. 202	012.734/2002-6
ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO	TCE	3552-1	Licença Médica	18/09/2007	19/09/2007	art. 202	007.438/2002-8
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	TCE	1575-0	Licença médica - prorrogação	21/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	009.183/2002-6
ANTONIO JUVENAL LAGO	TCE	1586-5	Licença Médica	17/09/2007	17/09/2007	art. 202	013.346/2002-0
CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA	TCE	1627-6	Licença Médica	24/09/2007	28/09/2007	art. 202	004.849/2002-0
CARLOS ALBERTO MAMEDE HERNANDES	ACE	2427-9	Licença médica - prorrogação	28/08/2007	28/08/2007	art. 202 c/c art. 82	018.952/2002-2
CARLOS ALBERTO MAMEDE HERNANDES	ACE	2427-9	Licença Médica	21/08/2007	21/08/2007	art. 202	018.952/2002-2
CARLOS ALBERTO MAMEDE HERNANDES	ACE	2427-9	Licença médica - prorrogação	29/08/2007	29/08/2007	art. 202 c/c art. 82	018.952/2002-2
CARLOS MARTINS DOS SANTOS	ACE	370-0	Licença Médica	21/09/2007	22/09/2007	art. 202	015.374/2003-1
CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	ACE	2646-8	Licença Médica	19/09/2007	19/09/2007	art. 202	005.297/2004-5
CILCERES GERALDO DA MOTA	TCE	3668-4	Licença médica - prorrogação	13/09/2007	15/09/2007	art. 202 c/c art. 82	006.818/2002-2
CILCERES GERALDO DA MOTA	TCE	3668-4	Licença Médica	11/09/2007	12/09/2007	art. 202	006.818/2002-2
CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY	ACE	2961-0	Licença médica - prorrogação	20/09/2007	20/09/2007	art. 202 c/c art. 82	009.364/2002-1
CLEONICE DE MELO RIBEIRO	TCE	1658-6	Licença médica - prorrogação	20/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	013.310/2002-7
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	1664-0	Licença Médica	17/09/2007	28/09/2007	art. 202	013.611/2002-0
DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	5708-8	Licença Médica	30/11/2005	30/11/2005	art. 202	017.918/2004-2
DIVINO COELHO DE LIMA	TCE	1675-6	Licença Médica	13/09/2007	14/09/2007	art. 202	013.622/2002-4
EDIMAR TEIXEIRA DA SILVA	ACE	3106-2	Licença Médica	19/09/2007	19/09/2007	art. 202	010.406/2002-6
EDUARDO NERY MACHADO FILHO	ACE	4208-0	Licença Médica	10/09/2007	10/09/2007	art. 202	001.798/2004-1
ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	ACE	3051-1	Licença médica - prorrogação	18/09/2007	18/09/2007	art. 202 c/c art. 82	013.724/2002-4
EVELISE QUADRADO DE MORAES	ACE	3648-0	Licença médica - prorrogação	18/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.182/2002-0
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	TCE	1720-5	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	17/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.608/2002-0
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO	ACE	5656-1	Licença médica - prorrogação	19/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	002.058/2005-0
FLAVIO JOSE JORGE DE AS	ACE	453-7	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	17/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.615/2002-4
GENARO DE AZEVEDO FRANÇA	TCE	6059-3	Licença Médica	20/09/2007	22/09/2007	art. 202	002.668/2006-8

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
GLAUCIA MARIA CARVALHO RANGEL	TCE	1762-0	Licença médica - prorrogação	27/08/2007	25/09/2007	art. 202 c/c art. 82	007.555/2001-6
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	ACE	3691-9	Licença Médica	20/09/2007	21/09/2007	art. 202	014.710/2002-3
IRAN FARIAS CAVALCANTE	ACE	506-1	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	010.847/2002-0
ISMÊNIA ROSE FERREIRA LIMA DE MOURA	TCE	4068-1	Licença Médica	20/09/2007	20/09/2007	art. 202	010.845/2002-6
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	ACE	6592-7	Licença Médica	24/09/2007	26/09/2007	art. 202	025.925/2006-8
IVONER MONTEIRO DA SILVA	TCE	2300-0	Licença Médica	18/09/2007	18/09/2007	art. 202	024.393/2007-9
JAIR FRANCISCO CORREA	TCE	1796-5	Licença Médica	19/09/2007	21/09/2007	art. 202	019.102/2002-1
JOANA D ARC SILVA	TCE	1801-5	Licença médica - prorrogação	21/09/2007	25/09/2007	art. 202 c/c art. 82	019.275/2002-3
JOBE JOSE CASSILHAS VIANNA	ACE	531-2	Licença médica - prorrogação	18/09/2007	16/11/2007	art. 202 c/c art. 82	015.036/2002-6
JOSE ALAIS GOMES DA MOTA	TCE	2780-4	Licença Médica	24/09/2007	25/09/2007	art. 202	019.165/2002-1
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	TCE	1838-4	Licença médica - prorrogação	20/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.908/2002-6
JOSE EUSTAQUIO FERREIRA DA SILVA	TCE	155-4	Licença Médica	18/09/2007	18/09/2007	art. 202	017.604/2002-4
LILIANE ANDREA DE ARAUJO BEZERRA	ACE	2612-3	Licença Médica	13/08/2007	17/08/2007	art. 202	019.362/2002-4
LIZETE RODRIGUES DA COSTA	ACE	557-6	Licença Médica	13/09/2007	17/09/2007	art. 202	009.608/2002-9
LUCIANO HENRIQUE FEIJÓ OLIVEIRA	ACE	6511-0	Licença Médica	17/09/2007	18/09/2007	art. 202	024.690/2006-5
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	TCE	1906-2	Licença Médica	12/09/2007	12/09/2007	art. 202	015.194/2002-5
LUIZ ANTONIO FERREIRA MOTA	TCE	1909-7	Licença Médica	19/09/2007	21/09/2007	art. 202	019.354/2002-9
MANOEL CELESTINO DE OLIVEIRA	TCE	1929-1	Licença Médica	20/09/2007	21/09/2007	art. 202	018.105/2002-9
MARCELO BRAGA DE FIGUEIREDO	TCE	2400-7	Licença Médica	10/09/2007	14/09/2007	art. 202	018.673/2002-6
MARCELO CHAVES ARAGÃO	ACE	6530-7	Licença Médica	18/09/2007	18/09/2007	art. 202	023.320/2006-0
MARCIA MADEIRO DE MELO	TCE	2363-9	Licença médica - prorrogação	19/08/2007	04/09/2007	art. 202 c/c art. 82	019.041/2002-4
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA	ACE	6544-7	Licença Médica	14/09/2007	14/09/2007	art. 202	025.472/2006-0
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA	TCE	2287-0	Licença Médica	17/09/2007	17/09/2007	art. 202	018.832/2002-4
MARIA CRISTINA FARIA DE CARVALHO	TCE	1962-3	Licença Médica	17/09/2007	17/09/2007	art. 202	015.146/2002-8
MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA	TCE	2414-7	Licença Médica	20/09/2007	20/09/2007	art. 202	006.794/2002-9
MARIA DAS GRACAS SIROTHERAU CORREA	ACE	2609-3	Licença Médica	10/09/2007	10/09/2007	art. 202	015.205/2002-0
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença médica - prorrogação	13/09/2007	14/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.470/2002-4
MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO DE MACEDO	TCE	3005-8	Licença médica - prorrogação	18/09/2007	19/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.252/2002-5
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	TCE	2525-9	Licença Médica	05/09/2007	04/10/2007	art. 202	016.255/2002-7
MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA	ACE	2617-4	Licença Médica	03/09/2007	06/09/2007	art. 202	007.375/2002-6
MARIA HELENA OKUBO	TCE	1983-6	Licença Médica	19/09/2007	19/09/2007	art. 202	015.835/2002-2
MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS	TCE	1984-4	Licença médica - prorrogação	13/09/2007	15/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.204/2002-8
MARIA NELSA MELO MENDES	TCE	2000-1	Licença médica - prorrogação	21/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.346/2002-3
MARIA QUARTA GOULART PORTELLA	TCE	2002-8	Licença médica - prorrogação	14/09/2007	18/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.256/2005-4
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	ACE	3465-7	Licença Médica	10/09/2007	12/09/2007	art. 202	019.019/2002-3

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPÇÃO	TCE	669-6	Licença Médica	17/09/2007	17/09/2007	art. 202	018.711/2002-9
MAURO NADILSON DE SOUSA	TCE	2023-0	Licença médica - prorrogação	16/09/2007	18/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.520/2002-8
MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	ACE	5672-3	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	21/09/2007	art. 202 c/c art. 82	018.421/2004-5
NEY SOARES SETTE	ACE	261-5	Licença Médica	11/09/2007	10/10/2007	art. 202	017.584/2002-0
ODETTE BAETA CAVALCANTE	ACE	5676-6	Licença Médica	10/09/2007	14/09/2007	art. 202	020.005/2005-5
OSWALDO CARLOS COUTO	TCE	2058-3	Licença médica - prorrogação	14/09/2007	14/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.512/2002-6
PABLO LOIOLA XIMENES	ACE	6587-0	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	17/09/2007	art. 202 c/c art. 82	023.603/2006-5
PAULO CESAR DE SOUZA	ACE	4249-8	Licença médica - prorrogação	18/09/2007	02/10/2007	art. 202 c/c art. 82	012.406/2002-5
PAULO CESAR DE SOUZA	ACE	4249-8	Licença Médica	10/09/2007	17/09/2007	art. 202	012.406/2002-5
PEDRO LIMA DOS SANTOS	TCE	2077-0	Licença médica - prorrogação	10/09/2007	14/09/2007	art. 202 c/c art. 82	019.407/2002-4
RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO	ACE	6517-0	Licença Médica	17/09/2007	19/09/2007	art. 202	024.304/2007-9
RICARDO LUIZ ROCHA CUBAS	ACE	3149-6	Licença Médica	21/08/2007	21/08/2007	art. 202	010.841/2002-7
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	TCE	6019-4	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	26/09/2007	art. 202 c/c art. 82	012.337/2005-0
ROSA MARIA NUNES DO AMARAL	ACE	291-7	Licença Médica	24/09/2007	26/09/2007	art. 202	015.287/2002-6
SANDRA MARIA DOS SANTOS	TCE	2113-0	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	18/09/2007	art. 202 c/c art. 82	014.938/2007-5
SIDNEY DA SILVA	TCE	2132-6	Licença Médica	11/09/2007	15/09/2007	art. 202	016.097/2002-6
SILDALÉIA SILVA COSTA	ACE	4230-7	Licença Médica	17/09/2007	18/09/2007	art. 202	000.050/2003-7
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA	TCE	4069-0	Licença Médica	17/09/2007	18/09/2007	art. 202	017.722/2002-0
SUELI APARECIDA VIEIRA BARBOSA DA SILVA	ACE	780-3	Licença médica - prorrogação	11/08/2007	06/09/2007	art. 202 c/c art. 82	017.622/2002-2
THAIS CAVALCANTI DE ASSIS	ACE	801-0	Licença médica - prorrogação	13/09/2007	20/09/2007	art. 202 c/c art. 82	018.953/2002-0
VILMA MACHADO DE OLIVEIRA	TCE	2176-8	Licença Médica	18/09/2007	18/09/2007	art. 202	014.981/2002-6
VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA	ACE	6584-6	Licença Médica	20/09/2007	21/09/2007	art. 202	008.357/2007-3
VIVALDO MENEZES	TCE	2181-4	Licença médica - prorrogação	12/09/2007	12/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.513/2002-3
VIVALDO MENEZES	TCE	2181-4	Licença médica - prorrogação	13/09/2007	14/09/2007	art. 202 c/c art. 82	016.513/2002-3
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	TCE	2182-2	Licença médica - prorrogação	05/09/2007	12/09/2007	art. 202 c/c art. 82	015.043/2002-0
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	TCE	3384-7	Licença médica - prorrogação	12/09/2007	12/09/2007	art. 202 c/c art. 82	015.984/2002-2
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE	TCE	3384-7	Licença médica - prorrogação	17/09/2007	17/09/2007	art. 202 c/c art. 82	015.984/2002-2
WANIA LUCIA DE SOUZA	TCE	2306-0	Licença Médica	16/09/2007	18/09/2007	art. 202	014.976/2002-6

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da Dsaud